SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2618

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de Gestor Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência n.º 02/2025 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE ENSINO BÁSICO COM 10 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO POVOADO ALTO DOS COELHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.

Tipo: Menor Preço Global;
Modo de disputa: FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 29 de agosto de 2025, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: BNC, através do site **https://bnccompras.com**
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico **https://bnccompras.com**
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 14 de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:D2D18210

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 408/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 408/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de recusros entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167,inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento

e Orçamento, aos 14 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 408/2025.					
TRANSFERÊNCIA					
Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	20/20 -	26.782.1030.1095	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.752.1.005000	100.000,00
PARA	20/20 -	26.782.1030.1095	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.752.1.005000	100.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5DAE40A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 409/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 409/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.022,63 (oito mil, vinte e dois reais e sessenta e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 409/2025				**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319011/0.1.500.1.001002		8.022,63
TOTAL				**8.022,63**
Anexo II ao Decreto n. 409/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319092/	0.1.500.1.001002	8.022,63
TOTAL				**8.022,63**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED4FC3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 410/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 410/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 945.546,80 (novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 410/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
06.60.12.361.2010.2149	INOVA + ESCOLA – REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	339039/	0.2.569.1.000201	945.546,80
TOTAL				**945.546,80**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:557C07E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 411/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 411/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do

Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 411/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	07/70 -	10.305.2040.6045	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.1.000403	9.855,45
PARA	07/70 -	10.305.2040.6074	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.1.000403	9.855,45

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FA4BCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóveL localizado no endereço abaixo, na cidade de Arapiraca-Al:

Rua Rosendo Maia, 09, bairro Brasiliana

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que o referido imóvel foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nª 2.991 de 07 de julho de 2025 (que promove alterações no Decreto 2.932, de 01 de Agosto de 2024), para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de criação do eixo viário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DC76DCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13746/2021.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13746/2021.

ESPÉCIE: Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo de Contrato nº 13746/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NOS PRÉDIOS DE ESCOLAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 60.000,00 m².

CONTRATANTE: Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e com interveniência da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

CONTRATADA: - LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o número 10.229.526/0001-00.

DO OBJETO: Realiza – se o presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é promover inclusão da fonte da dotação orçamentária, constante na Cláusula Terceira, da Dotação Orçamentária, do 5º termo de aditivo, a qual a despesa está consignada, passando a vigorar sendo acrescido com a seguinte redação:

Programa atividade 06.60.12.361.2010.2149 – INOVA + ESCOLA – REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL, Elemento Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – outros serviços de terceiros, fonte do recurso 0.2.569.1.000201.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:717B6F80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2025. INEXIBILIDADE Nº 003/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.336.780/0001-00. VALOR: R$ 2.391,00 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. OBJETO: INSCRIÇÕES AO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADO EM BRASILIA/DF. FUNDAMENTO: ART. 74, III, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 30 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:B2509730

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2025. DISPENSA N. 015/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 06.864.595/0001-00, VALOR: R$ 4.224,27. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL. ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:55840B52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07310022/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para o torneio da Emancipação. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: TOP SPORT COMÉRCIO DE ROUPAS ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 33.421.144/0001-70. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação: 11 – 1111 – 11.1111.13.122.0001.2027 – 3390300000/150000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 3 (três) meses contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

Belém /AL, 14 de agosto de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CE03BB3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOSEFA AMORIM DE OLIVEIRA SANTOS

Aposentadoria por Idade
Ato/Portaria nº 000011/2021
BOCA DA MATA/ALAGOAS, em 01 de Abril de 2021

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor do(a) servidor(a) JOSEFA AMORIM DE OLIVEIRA SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - BOCA DA MATA PREV, ESTADO DE ALAGOAS, CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12, inciso I, g, da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013.
RESOLVEM:
Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) JOSEFA AMORIM DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do RG n° 1109882 - SESP/AL e CPF nº 776.841.924-34, efetivo(a), no cargo Gari, Matrícula Funcional nº 397, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art. 37, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013, conforme Processo do Boca da Mata Prev nº 000011/2021, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente

De acordo:
BRUNO FEIJO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:0F3E8608

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 74 da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa RAIMUNDO ALCANTARA FEITOSA – ARTES GREGAS.
Proceda assim, a contratação da empresa RAIMUNDO ALCANTARA FEITOSA – ARTES GREGAS, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.494.566/0001-30, pelo valor global de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:64D6B64C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL
Empresa Registrada: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.071.569/0001-31.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.
Valor Total: R$ 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e LEONARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:53D41415

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **VITOR ALFREDO THOMAS.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:851A99FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **L. DE AB DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 5.448,70 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2AFEE156

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **GLOBAL TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.775.730/0001-31.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **JANAINNA SARAIVA DE MELO.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5C32F94E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **LETICIA RABELO FERREIRA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E3A384CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 5.996,40 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:63741A60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL
Empresa Registrada: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.
Valor Total: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e TIAGO PIZZATTO.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3C0CCDD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 7.679,28 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **ANA CAROLINA DA COSTA LAVOR.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2B169798

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **R&A ELETROELETRONICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.112.017/0001-07.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 2.143,60 (dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **RONALDO ALBUQUERQUE.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0228AF3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **MELO E LIMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.683.704/0001-58.
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 E P45 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA.AL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Valor Total: R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Wagner de Melo Lima.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C27550BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇS 0O69/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.668.902/0001-94.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 25.117,40 (vinte e cinto mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **DANIEL NICOLA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0357702B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de material esportivo (Uniformes), conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 19/08/2025 (terça feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 14 de agosto de 2025.

MARIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:95DEEF10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.° 18 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.° 18 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Canapi/AL - IPREV CANAPI.

A Prefeita Municipal de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de das atribuições legais
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando atender o art. 31, § 10, da
Lei n° 270/2023, decreta:
Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município
de Canapi/AL - IPREV CANAPI, conforme segue:
A - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
MUNICIPAIS:
I) TITULAR: JOSÉ ROSALVO BEZERRA, INSCRITO NO CPF N° 018.XXX.XXX-24; SUPLENTE: ADRIANA MARIA DE LIMA RIBEIRO,
INSCRITO NO CPF N° 021.XXX.XXX-27; E
TITULAR: MARIA HELENA MENEZES CAVALCANTE, INSCRITO NO
CPF N° 802.893.474-91; SUPLENTE: JOSIMÁRIO JOSÉ DA SILVA,
INCRITO NO CPF N° 470.XXX.XXX-49.
B - REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS OU PENSIONISTA - RPPS:
1) TITULAR: ACIDALIA MARIA BARBOSA, INSCRITA NO CPF N°
352.XXX.XXX-25; SUPLENTE: CAROLINDA DE ALCÂNTARA OLIVEIRA LIMA, INSCRITA NO CPF N° 483.XXX.XXX-15.
Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal do IPREV/CANAPI, será de 02
(dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, contados a partir da data desse
Decreto.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 06 de Agosto de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:96C7B952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Objeto: Credenciamento de Costureiros(as) (Pessoa Física e/ou Microempreendedores Individuais (MEI), para confecção dos trajes dos alunos da rede municipal de ensino, que irão participar do Desfile Cívico promovido pelo Município de Canapi, que ocorrerá dia 22 de agosto de 2025.

Com base nas informações constantes do presente Processo, homologo o presente procedimento licitatório, credenciando das costureiras as empresas **MARIA ANUNCIADA GOMES DA COSTA,** inscrita no CPF sob nº 326.338.744-87**,** residente na Avenida Joaquim Tetê, s/n – Centro – Canapi, que apresentou proposta para as alas descritas o **LOTE 01**; **CLAUDENICE MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº 078.739.184-08, residente na Rua Nova, s/n – Centro – Canapi, que apresentou proposta para as alas descritas o **LOTE 02**; **CLAUDINE DOS SANTOS FERREIRA,** inscrita no CPF sob nº 118.231.614-05, residente na Rua Sônia Malta, s/n – Centro – Canapi, que apresentou proposta para as alas descritas **O LOTE 03**; **OTELINA DE LEMOS DAMASCENO,** inscrita no CPF sob nº 037.685.854-09, residente no Sítio Logrador, área rural do Município de Canapi**,** que apresentou proposta para as alas descritas o **LOTE 04**; **JOSINEIDE SABINO ALVES SILVA,** inscrita no CPF sob Nº 012.112.784-25, residente no Povoado Capiá da Igrejinha, área rural do Município de Canapi, que apresentou proposta para as alas descritas o **LOTE 05**; **LUCÉLIA MARIA RAMOS VASCONCELOS CARDOSO,** inscrita no CPF sob nº 027.750.234-95, residente no Povoado Alto de Negras, área rural do Município de Canapi, que apresentou proposta para as alas descritas o **LOTE 06**, estando as mesmas aptas a executarem os serviços de confecção dos trajes dos alunos da rede municipal de ensino, que irão participar do Desfile Cívico promovido pelo Município de Canapi, que ocorrerá dia 22 de agosto de 2025.

Canapi/AL, 13 de agosto de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6D4FB26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO N° 00046/2025

ERRATADO TERMO DE CONVÊNIO N° 00046/2025

APREFEITADO MUNICIPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vemdeterminar a publicação da Erratado termo de convênio 00046/2025,tendo em vista a constatação deerro material. Portanto, republicamos, nesta data,com a informação correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos adatade 12 de agostode 2025.
ONDESELÊ:3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$ 5.000,00 (cinco milreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

LEIA-SE:3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$ 6.000,00 (seismil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a

Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B4368CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO N° 00049/2025

ERRATADO TERMO DE CONVÊNIO N° 00049/2025

APREFEITADO MUNICIPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vemdeterminar a publicação da Erratado termo de convênio 00049/2025,tendo em vista a constatação deerro material. Portanto, republicamos, nesta data,com a informação correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos,retroativos adatade 12 de agostode 2025.
ONDESELÊ:3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$3.500,00(três mil e quinhentosreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

LEIA-SE:3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$ 5.000,00 (cinco mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E1C1BB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00051/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00051/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE JANIELSON LIBERATO DE OLIVEIRA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JANIELSON LIBERATO DE OLIVEIRA,residente edomiciliário na rua Manoel Tomaz,zonaurbanaS/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 085.810.274-90 e RG: 085.810.274-90.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA, QUE OCORRERÁ NO SÍTIO BOQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE CANAPI – AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):JanielsonLiberato de Oliveira,inscritono CPF sob o nº,085.810.274-90residenteedomiciliáriona rua Manoel Tomaz, zonaurbana,município de Canapi – AL,oeventoserá realizado no dia 31de agostode2025,no sítio boqueirão,município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$8.000,00(oitomilreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 30de julhode 2025.

Prefeito (a) Municipal, de Canapi
JOSÉLIA MELO DE LIMA

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

JANIELSON LIBERATO DE OLIVEIRA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:A8C676A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00053/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00053/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIEJOÃO BENTO DA SILVA

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)JOÃO BENTO DA SILVA,residente edomiciliário na fazenda campo grandeS/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 060.392.834-08 e RG: 1971820.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA, QUE OCORRERÁ NO PARQUE SÃO PEDRO, LOCALIZADO NA FAZENDA CAMPO GRANDE, MUNICÍPIO DE CANAPI – AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):João Bento Da Silva,inscritono CPF sob o nº,060.392.834-08residenteedomiciliáriona fazenda campo grande,zona rural,município de Canapi – AL,oeventoserá realizado no dia 30de agostode2025,no parque sãopedro,localizado na fazenda campo grande,município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$4.000,00(quatromilreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 30de julhode 2025.

Prefeito (a) Municipal, de Canapi
JOSÉLIA MELO DE LIMA

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

JOÃO BENTO DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:A1F2497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 57/2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 57/2020
Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canapi e a empresa **F. J. C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40. Objeto: reajustar o valor do saldo do Contrato nº 57/2020, considerando o período acumulado de setembro de 2020 a agosto de 2024, mediante a aplicação do INCC/FGV, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 06/02/2025. Percentual de reajuste no importe de 40,89%. Valor atual do saldo da contratação: **R$ 531.136,28 (quinhentos e trinta e um mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:70F67631

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **RM ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ 43.327.581/0001-83;
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a construção de uma praça de lazer a situar-se no Povoado Capiá da Igrejinha – Zona Rural – Município de Canapi/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 08/08/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Ruanne Miriam Souza Porfirio.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D4F19234

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

Portaria CARNEIROS PREV nº 003/2025
Carneiros / AL, em 01 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 46 da Lei Complementar n.º 440/2021 [Professor], em favor do servidor JAIR CRISTOVAO ANDRADE.

A Prefeita do Município de Carneiros, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROS PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 4˚, inciso VI da Lei Municipal n.º 374, de 28 de março de 2018,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **JAIR CRISTOVAO ANDRADE**, portador do RG 922408, SSP/AL e CPF 677.709.914-04, Efetivo no cargo de **Professor, Nível I**, **Jornada de Trabalho de 25 Horas**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 00034**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 46, Incisos I, II, III, IV, § único e § 1º do Artigo 44, da Lei Municipal Complementar n˚ 440, de 21 de dezembro de 2021**, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo, acrescidos de 25% de quinquênios sobre o vencimento base, além do reajuste pela paridade, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 006/2025 do CARNEIROS PREV – Instituto Municipal de Previdência de Carneiros, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ubiratania Maria Santana
Prefeita Municipal
MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Diretora Presidente
Carneiros PREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:88734093

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, NOTIFICAR a empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 14.163.479/0001-91, com sede na Rua Das Orquídeas, 587, Chácara Primavera, Casa, Campinas-SP, CEP: 13087-430, representada por Carmen Regina Spadaccia Mazzon, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em Ata de Registro de Preços, dando-lhe prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para que efetive a entrega dos insumos, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:742B8C7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE COLÔNIA LEOPOLDINA

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, CNPJ nº 12.332.987/0001-20,
localizada na Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Colônia Leopoldina/AL, torna público
que requereu ao Instituto de Meio Ambiente – IMA/AL, a Regularização da Licença de
Instalação para a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo 1 (UBS
JOSÉ ADAMOR), localizada na Rodovia BR-416, s/n, Centro, Colônia Leopoldina/AL.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:C96FA171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 02/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de Creche e Escola De Educação Infantil, Zona Rural Do Município de Colônia Leopoldina/AL – FNDE – Creche Tipo 1, nos termos do projeto básico aprovado – Termo de Compromisso nº 958954/2024/FNDE/CAIXA.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **01/09/2025**, às **09h:00min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 13 de agosto de 2025.

TÍFANI BRITO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:4948CA1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202507140006 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025 nos termos descrito abaixo;

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS.
CONTRATADO:	BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 55.845.255/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 62.368,80 (Sessenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL:	Art 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coqueiro Seco/AL, 01 de agosto de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2025
CONTRATO Nº 70/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ 12.200.325/0001-05**.

Contratado: **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **55.845.255/0001-47**.

Valor Global do CONTRATO R$ **62.368,80 (Sessenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: 12(doze) meses – Coqueiro Seco/AL em 30 de maio de 2025

Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

MARIA CLARA SANTOS BARBOZA
Contratada

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8B0074BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PENALIDADE LICITA SHOP

Processo nº 07310001/2025
Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Apuração para aplicação de penalidade à empresa **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

DECISÃO

No uso dasatribuições que me conferea Lei Orgânica Municipal, acolho o posicionamento da Procuradoria Geral do Município, no entanto, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade determino o cancelamento da Ata de registro de preços nº 41/2024 celebrada junto a **empresa LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **nº. 50.958.011/0001-57** e a consequente aplicação de sanção administrativa de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) ANOS** de participação em licitação e contratação com

esta Administração Pública Municipal, conforme estabelecem o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu art. 49 e nos termos da cláusula sétima da Ata de Registro de Preços nº 41/2024, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais da referida Ata, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática destinado a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Desta feita, publique a presente Decisão para que seja notificado o representante da empresa **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ **nº 50.958.011/0001-57,** nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, bem como do art. 109, inciso I, alínea *f* da Lei Federal nº 14.133/2021, **para interpor recurso ou pedido de reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,** em face da decisão proferida no processo administrativo de nº 07310001/2025, podendo dele ter vista e solicitar cópias a suas expensas, ressaltando-se que a não interposição do recurso dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Craíbas/AL, 14 de agosto de 2025.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:132A6A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01/2023

Processo nº 07210003/2025
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 21.01/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ADSON DE MELO SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.584.736/0001-39.
Objeto: Primeiro aditivo do Termo de Contrato nº 21.01/2023, ADSON DE MELO SANTOS – ME. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adson de Melo Santos pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:81E4497F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

Audiência Pública da Comissão de Finanças o Ofício – Nº 131/2025-GP – para apresentação de Audiência Pública das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2025, respectivamente da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura, da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, convida os senhores Vereadores que fazem parte dessa comissão a se fazerem presentes na sessão de audiência Publica, inclusive toda a população do Município, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2025 terça-feira, a parir das 10h, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 14 de agosto de 2025.

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA
Presidente da CFO

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1BF8035F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de agosto de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:543F5B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0577/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0577/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **RICARDO BARBOSA LIMA DO NASCIMENTO**, mat. 2002, Prorrogação de Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 25 de setembro de 2025, através do Processo Administrativo n° 0500.009939.2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Publicação por incorreção

Delmiro Gouveia/AL, de 08 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:619EED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0589/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0589/2025

Institui o Grupo de Trabalho Referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Delmiro Gouveia-AL.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA-AL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº

E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

Amália Freire de Menezes Costa, inscrita no CPF sob nº 091.###.###-32 da Secretaria Municipal de Saúde;

Roberta Auristéia dos Santos Barbosa, inscrita no CPF sob nº 073.###.###-41 da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos;

Déborah Regina Rocha dos Santos, inscrita no CPF sob nº 113.###.###-90 da Secretaria Municipal de Educação;

Gustavo Antônio Barros de Lima, inscrito no CPF sob nº 146.705.944-77) do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;

II. Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;

III. Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;

IV. Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4º - Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Delmiro Gouveia-AL, 14 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3D950502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0590/2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0590/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando a lei municipal n° 1.141/2015, de 04 de novembro de 2015, atualizada pela lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** - CMAS do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2025/2027). Os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):
Titular: Niedja Juliana de Moura Bernardino CPF: 052.170.314-09
Suplente: Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):
Titular: Meire Moraes Sarmento CPF: 037.083.464-08
Suplente: Lidiane Peixoto dos Santos CPF: 342.721.938-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED):
Titular: Jemima Kezia Rocha dos Santos CPF: 095.138.824-03
Suplente: Heloisa Cecilia de Araujo Silva CPF: 073.036.334-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE (SECULTE):
Titular: Cosmo Luiz Soares CPF: 100.679.634-71
Suplente: Claudivan Lourenço da Silva CPF: 139.594.444-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO (SEADRA):
Titular: Gustavo Antonio Barros de Lima CPF: 146.705.944-78
Suplente: Samira Adely Gomes da Silva CPF: 149.212.924-00

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do SUAS:
Titular: Marisa Correa Gonçalves (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS)
CPF: 277.017.808-31
Suplente: Vacância

Representantes dos Serviços Socioassistenciais:
Titular: Erivan Rodrigues Lima (Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário -ABNSR)
CPF: 677.399.464-00
Suplente: Roseilma Alves da Silva Neto – Associação Clube de Mães Barragem Leste CPF: 012.008.254-38
Titular: Alessandro de Lucena Alves – Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB; CPF: 019.166.174-09
Suplente: Vacância
Usuários dos Serviços Socioassistenciais:
Titular: Maria Mayra da Conceição Alves dos Santos (Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia - ADEFIDEG)
CPF: 106.485.684-58
Suplente: Vacância
Titular: Rosilane Brasiliano de Mendonça – Instituto Crescer Cidadão – ICC
CPF: 032.124.184-35
Suplente: Vacância

Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social:

Presidente: Erivan Rodrigues Lima (Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário -ABNSR) CPF: 677.399.464-00

Vice Presidente: Gustavo Antônio Barros de Lima CPF: 146.705.944-78

Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos CPF: 082.451.795-40

Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo Considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia – AL, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5371CFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 53, DE 23 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião extraordinária.

CONSIDERANDO a 13° Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a 13° Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Em 05 eixos, os quais são:
EIXO 01: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 02: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 03: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 04: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo aparticipação social no SUAS;
EIXO 05: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CONSIDERANDO deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da 13º Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada de forma presencial no Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil - IPCB, município de Delmiro Gouveia – AL, no período de 09 a 10 de julho de 2025.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de julho de 2025.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:21748EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 54, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24°,§ 1° - "As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados';

CONSIDERANDO a análise do parecer nº 10/2025 da comissão de Orçamento e Finanças do CMAS;

CONSIDERANDO deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao mês de julho, dos recursos geridos pela Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos deste Município e seus respectivos programas, uma despesa geral no valor de R$ 464.173,60 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de agosto de 2025.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:13A03875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 55, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24°,§ 1° - "As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados";

CONSIDERANDO a análise do parecer nº 08/2025 da comissão de Políticas Públicas do CMAS;

CONSIDERANDO deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar relatórios sem ressalvas, analisados pela comissão, conforme as atividades das Instituições e mês de referência:
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE (julho);
-Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR (junho);
- Associação Clube de Mães de Barragem Leste – ACMBL (julho);
- Instituto Crescer Cidadão – ICC (junho);
- Movimento de Adolescentes e Crianças – MAC – (julho);
-Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita – ACMMB (dezembro 2024, maio e junho 2025);

-Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia – ADEFIDEG (junho);
- Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB (julho).
Art. 2º - Relatórios aprovados com ressalvas, analisados pela comissão, conforme as atividades das Instituições e mês de referência:
- Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH – (junho). Faltou assinatura da coordenadora do Centro Especializado de Atendimento à Mulher em situação de violência – CEAM.
- Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB (junho). Houve ações descritas que não enviaram registros fotográficos.
Art. 3º - Relatórios não entregues ao CMAS, conforme Instituição e mês de referência analisado:
- Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH – (abril e maio);
- Instituto Vida na Vida – (junho).

Art. 4º - A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH – consta com ausência na entrega de relatórios 02 (dois) meses consecutivos. Considerando o Regimento Interno CAPÍTULO VII DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAMENTAIS Art. 38° "As entidades socioassistenciais não governamentais inscritas no CMAS deverão entregar o relatório de suas atividades mensal a Comissão Temática de Políticas Públicas, com planilha de despesas e registro fotográfico, independente se recebem recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS", **Parágrafo Único-** Em caso de ausência não justificada da apresentação de relatório mensal por 02 (dois) meses consecutivos e 03 (três) alternados, o CMAS realizará as seguintes penalidades:
I – Advertência
II – Suspensão dos recursos e
III – Cassação do certificado.
Art. 39º A advertência será expedida em reunião ordinária, com aprovação da maioria simples dos conselheiros e o prazo para apresentação dos relatórios pendentes, será a próxima reunião ordinária do CMAS.
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de agosto de 2025.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6BFC650E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 56, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO a LEI 13.019/2014 - com as alterações da LEI 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providenciais;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 053/2025 que dispõe sobre a celebração entre o município de Delmiro Gouveia, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH ao Instituto Crescer Cidadão - ICC, para execução do projeto: "Voltar a Viver III", com recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar depositada no Fundo Municipal de Assistência Social, via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – GND3 – custeio;

CONSIDERANDO a análise do Parecer Técnico n° 13/2025, da prestação de contas, do projeto Voltar a Viver III.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), em reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 5º mês (junho de 2025), da execução no valor total de R$ 6.908,74 (sei mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos), do Projeto Voltar a Viver III, objeto da parceria firmada pelo Termo de colaboração n°053/2025, executado pelo Instituto Crescer Cidadão - ICC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de agosto de 2025.
.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C489603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 57, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO a LEI 13.019/2014 - com as alterações da LEI 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que

vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providenciais;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 055/2025 que dispõe sobre a celebração entre o município de Delmiro Gouveia, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH a Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR, para execução do projeto: "Caminhos de Esperança", com recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar depositada no Fundo Municipal de Assistência Social, via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – GND3 – custeio;

CONSIDERANDO a análise do Parecer Técnico n° 14/2025, da prestação de contas, do projeto Caminhos de Esperança.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), em reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 1º mês (abril de 2025), da execução no valor total de R$ 89.664,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), do Projeto Caminhos de Esperança, objeto da parceria firmada pelo Termo de colaboração n°055/2025, executado pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de agosto de 2025.
.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5C50A0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 58, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO a LEI 13.019/2014 - com as alterações da LEI 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providenciais;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 055/2025 que dispõe sobre a celebração entre o município de Delmiro Gouveia, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH a Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR, para execução do projeto: "Caminhos de Esperança", com recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar depositada no Fundo Municipal de Assistência Social, via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – GND3 – custeio;

CONSIDERANDO a análise do Parecer Técnico n° 15/2025, da prestação de contas, do projeto Caminhos de Esperança.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), em reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 2º mês (maio de 2025), da execução no valor total de R$ 3.109,00 (três mil, cento e nove reais), do Projeto Caminhos de Esperança, objeto da parceria firmada pelo Termo de colaboração n°055/2025, executado pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de agosto de 2025.
.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:027457A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Estrela de Alagoas, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 01/2025, cujo o objeto é o chamamento público destinado ao credenciamento para serviço de Laboratório de Prótese Dentária, de acordo com as quantidades e especificações, para atender os usuários da rede Municipal de Saúde de Estrela de Alagoas/AL, conforme demanda. Declara habilitada a seguinte empresa: R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA - ME (CNPJ: 17.391.173/0001-80), por atender as exigências do Edital. Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

ISADORA ALMEIDA MELO/
Coordenador de Contratação

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:F330D568

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que

AUTORIZO a contratação de **JOÃO LUCAS PEREIRA TAVARES 086.449.084-48,** inscrita no CNPJ nº 31.532.487/0001-87, estabelecida na Rodovia Mario Freire Leahy, Bairro: Senhor do Bonfim, Penedo/AL, email: proaplikvisual@gmail.com, telefone: 82 9 9910-1472, neste ato representada pelo Sr. João Lucas Pereira Tavares, inscrito no CPF nº: 086.449.084-48, no valor de **R$ 11.050,00** (onze mil e cinquenta reais), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Feliz Deserto, 14 de Agosto de 2025.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3845FC59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 60/2025 IL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 60/2025 IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: MÁRCIA CLEIDE CÂNDIDO, CPF: xxx.xxx.xxx.-96.
CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE DO VALOR:
Fica modificada a cláusula Sexta, inciso 6.1, do contrato firmado entre as partes, ficando o valor mensal que era de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), acrescido da importância de R$ 143,54 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), passando o seu valor global para R$ 1.943,54 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o reajuste de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), mediante a aplicação do índice IGPM, atendendo ao estipulado na cláusula Sétima, inciso 7.1 do Termo de Contrato nº 60/2025 IL**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.
Flexeiras/AL, 14 de agosto de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:503334D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ROCHA INCORPORAÇÕES/I E S DA ROCHA EIRELI, CNPJ: 04.189.240/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica modificada a cláusula quinta do Termo de Referencia, Anexo I do Edital, do contrato firmado entre as partes para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de vigência até 18 de julho de 2026, tendo em vista a manutenção dos preços contratados e a boa execução contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.
Flexeiras/AL, 18 de julho de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:5AB04898

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da Pregoeira, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 27 de agosto de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de Autoclaves** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no Setor de Licitações, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 14 de agosto de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:6E46C445

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 51/2025,

Decreto nº 51/2025,
de 13 de AGOSTO de 2025.

Instituir Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF de Igreja Nova e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDOo Regulamento e o Guia Metodológico da Edição 2025/2028, que estabelecem normas e procedimentos para adesão e participação do Município no Selo UNICEF, iniciativa voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

DECRETA:

Art. 1º - Instituir Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF de Igreja Nova, instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

§ 1º.- A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.
§ 2º - A atuação da Comissão será coordenada pela figura do Articulador Municipal do SELO que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Art. 2º - A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:
I. David Felipe da Silva - Articulador do Selo UNICEF
II.Clebson Luiz Santana - Mobilizador Adolescentes e Jovens
III. Albino da Silva - Presidente CMDCA
IV. Diego Malta Moreira Teixeira - Secretário de Saúde
V. Rosineide Bezerra da Silva - Secretária de Educação
VI. Daniele dos Santos - Secretária de Assistência Social
VII. Mônica Dantas Arruda Silva Secretário de Gabinete, Responsável PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL.
VIII. Daniele dos Santos - Secretário Crianças Juventude
IX. Laidijane Gregório - Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição)
X. Jozicleia da Silva Santos - Mobilizador S2 (Educação)
XI. Bianca Dayanara Santos Borges Mobilizador - S3 (Proteção Contra Violência)
XII. Josiene dos Santos Soares - Mobilizador (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)
XIII. Rafaela Garcia de Oliveira Dantas - Mobilizador S5 (Proteção Social)
XIV. Claúdia Regina Lucio Matias - Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial)

Art. 3º - Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF
I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.
II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.
III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)
IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.
V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.
IV – As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º - São atribuições do Articulador, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:
§1º - No exercício de suas atribuições, deve o Articulador do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacte diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.
§2º - As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.
§3º - Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:761DEB56

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 181-A/2025

PORTARIA N.º 181-A/2025
DE 13 AGOSTO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA O GRUPO DE TRABALHO PRA AUXILIAR O PROJETO ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA – GT - DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído por meio do processo Administrativo n.º E: 38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;
RESOLVE:
Art. 1.º - Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.
Art. 2.º - Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

LUANA KARLA NASCIMENTO FAGUNDES – CPF: 040.823.904-21 (Titular)
RAFAELA GARCIA DE OLIVEIRA DANTAS – CPF: 079.872.204-50 (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

WESLA SANTOS DA SILVA – CPF: 071.646.725-42 (Titular)
JOSIENE DOS SANTOS SOARES – CPF: 842.833.434-04 (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

MARTILIANO CAMILO SANTOS NETO – CPF: 094.277.634-85 (Titular)
ALESSANDRA CAMARGO SILVA – CPF: 034.737.876-55 (Suplente)

Art. 3.º - Compete ao Grupo de Trabalho;

I – Promover reuniões periódicas para análises, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;

II – Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;

III – Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;

IV – Apoiar a coleta e inscrição dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliação requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4.º Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos os assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:6FD4CC99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 061/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 14/08/2025 / **OBJETO**: Solicitação de diárias para o servidor (a) Melquiades de Oliveira Rodrigues, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, portaria nº 17/2025, RG 787.802 - SSP/AL, no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais). A referida solicitação se dá em virtude do Secretário viajar à cidade de Recife/PE, entre os dias 18 e 22, para participar do 3º Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil eTrânsito e do 7º Encontro Nacional de Secretários de Segurança e Gestores da Área. / **VALOR**: 3.200,00 (três mil e duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 18/08/2025 / **DATA FINAL**: 22/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:3445A62B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 64, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO REFERENTE AO PROJETO "ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA" NO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

a) Mayara Laís de Oliveira Bomfim, inscrita no C.P.F. sob nº 107.549.444-33, Secretária Municipal de Saúde do Município de Jacuípe/AL;
b) Carla Oliveira Correia Silva, inscrita no C.P.F. sob nº 686.773.324-72, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jacuípe/AL;
c) Márcia Cristina Cavalcante de Freitas, inscrita no C.P.F. sob nº 581.433.194-15., Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Jacuípe/AL;
d) Najara Santos Silva, inscrita no C.P.F. sob nº 098.253.534-14, Segurança Alimentar, Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe/AL;
e) Olga Iolanda Lima da Silva, inscrita no C.P.F. sob nº 056.521.564-73, Programa Criança Feliz, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jacuípe/AL;
g) Gislaine Ferreira Lins Silva no C.P.F. sob nº 082.680.094-70, Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social do Município de Jacuípe/AL;
h) Maria Lidiane da Silva, inscrita no C.P.F sob nº 076.924.914-02, Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;
II – Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;
III – Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;
IV – Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 14 de agosto de 2025.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeita

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:961FE805

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260 DE14 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Joaquim Gomes/AL.

A Prefeita do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeffxcto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

CAMYLLY NAYRA MENEZES DE MORAIS, CPF: 136.951.944-30.
MARIA AUXILIADORA DA SILVA, CPF: 042.690.894-58.
ADENILZA MARIA PEREIRA DA SILVA, CPF: 629.905.944-34.
MANOEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 096.935.594-79, OAB/AL : 15.559

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

– Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;

– Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;

– Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;
– Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Gomes, Alagoas, 14 de agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita Municipal de Joaquim Gomes

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:919573D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - AVISO DE COTAÇÃO através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mail: **cpl.jundia.al@gmail.com**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - AVISO DE COTAÇÃO através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mail: **cpl.jundia.al@gmail.com**

Jundiá, 14 de agosto de 2025.

MARCELO ISMAEL DA SILVA
Diretor Municipal de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:14B0ADF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato de nº 01-12040005/2023 – Processo nº 12040005/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preço 070.1/2022 originária do Pregão Eletrônico n° 070/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei n° 10.520/2002. Contratado (a): SD-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.717.304/0001-86 - Objeto: Prorrogação do prazo contratual vigente e renovação do valor contratado.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:43F41394

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Dispensa de Licitação nº 009/2025. Objeto: contratação de empresa para a realização de reparos ao veículo oficial da Câmara Municipal de Junqueiro. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço: licitacoescmjunqueiro@outlook.com ou diretamente neste órgão, situado na Praça Padre Aurélio Góes, S/N – Centro, Junqueiro AL- CEP: 57.270-000.

Junqueiro/AL, 13 de agosto de 2025.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:9FF4EF62

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025. DISPENSA N. 008/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.183.642/0001-31, RAFAEL SABINO DE OLIVEIRA, CPF 124.300.864-41. VALOR: R$ 55.200,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.01.0003.2001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 28/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025.

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:139D9370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – PE 09/2025 – Processo nº 01130004/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 37.528.899/0001-20 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 01, 02, 28, 29 e 47 – Valor global: R$ 499.079,26 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B6AF0EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2025 – PE 09/2025 – Processo nº 01130004/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 30.415.366/0001-92 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 05, 06, 11, 12, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26,27,30, 31,35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 e 49 – Valor global: R$ 1.772.767,74 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A543F806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2021 – INEX 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007230011/2025. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2021 – INEX 008/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. VALOR: R$ 54.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 -PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2009 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ELEMENTO DE DOTAÇÃO: 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.00.000 – RECURSOS PROPRIOS BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:310A2708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025

PORTARIA Nº 192/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome da Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;
RESOLVE:
Art. 1° Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implantação do Projeto no âmbito municipal.
Art. 2° Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:
I - Lucas Kayzan Barbosa da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
II - Vanderleia Fernandes da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
III -Joelma dos Nascimento Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° Compete ao Grupo de Trabalho:
I-Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome;
II- Acompanhar os Indicadores locais e relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;
III-Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;
IV- Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.
Art. 3° Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de renumeração ou gratificação específica.
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 14 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:2C3B8026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de sinalização para atender o Município de Limoeiro de Anadia/AL.
ABERTURA: 27 de agosto de 2025, às 09hrs:00mim.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/; https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/ .

Limoeiro de Anadia-AL, 13 de agosto de 2025.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:EB66F683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 02/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA.
ABERTURA: 14 de agosto de 2025, às 10:00h (horário local).
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa Vista, n° 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou por solicitação via e-

mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ .

Limoeiro de Anadia/AL, 14 de agosto de 2025.

BRUNO DUDA DO SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:5D788DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL PORTARIA MUNICIPAL DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PORTARIA Nº 757/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PORTARIA MUNICIPAL DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 757/2025

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Limoeiro de Anadia/AL.

O Prefeito(a) do Município de James Marlan Ferreira Barbosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

Jessica Karla Silva Freire. CPF: 076.899.754-29 representante local da Secretaria Municipal de Saúde;
Késia Gleide Lourenço de Melo CPF 038.846.644 -84 representante local da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Janaina Macia Soares Babosa de Oliveira. CPF: 025.111.334-58 do representante local da Secretaria Municipal de Educação];

Alana Vilma Ferreira de Lira. CPF: 903.326.794-20 do membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

– Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;

Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;

III– Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;

IV– Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, 08/08/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Limoeiro de Anadia/ AL

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:9E374C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 03/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ACESSO EM ESTRUTURA METÁLICA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL.
ABERTURA: 29 de agosto de 2025, às 09hrs:00 min.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico:licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 14 de agosto de 2025.

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:4701839A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Chamamento Público nº **90002/2025**, referente ao Processo 001.008.040225, visando, ao final, o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o resultado do certame, que teve como c classificadas as empresas: Jussicleide Farias de Araujo (CNPJ: 45.770.608/0001-33) e R&B Laboratório Protético Ltda (CNPJ: 17.391.173/0001-80), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:E55EDA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2024

Espécie: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024.** Licitação: **Concorrência Nº 90003/2024.** Objeto: **1ª (primeira)** prorrogação da vigência do Contrato nº **041/2024**, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para o planejamento urbano através da pavimentação em paralelepípedo de vias do perímetro urbano em

diversas ruas do Município de Major Izidoro/AL, para atender ao Convênio SICONV 047976/2023, conforme Contrato de Repasse OGU/MCIDADES 1088.357-76/2023, sob os fundamentos **da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL (CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado: F M F SANTANA LTDA (ABSOLUT EMPREENDIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **51.267.388/0001-22.** Data de Assinatura**: 06/08/2025**. Vigência: **360** (trezentos e sessenta) dias**.** Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Fábio Matheus Ferreira Santana**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:159BF7D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.862/2025
O Município de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para concessão de PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, destinado à montagem, instalação, operação e exploração comercial de camarotes, lounges e estruturas correlatas durante os eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no período de 2025/2026, mediante seleção da proposta mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos no edital. Forma de licitação: Credenciamento por Inexigibilidade, com base nos arts. 74, IV, e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.878/2024, Lei Municipal nº 830/2024 e Decreto Municipal nº 001/2025. Prazo de vigência do edital: de 15/08/2025 a 15/08/2026, em caráter permanente. Valor estimado: proposta mínima de 45% de retorno ao Município. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANKLIN S. TENÓRIO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:4F1EE10D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CREDENCIAMENTO Nº.03/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CREDENCIAMENTO Nº.03/2025

O Município de Maravilha/AL, por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunica a todos os interessados que fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para o Credenciamento nº.03/2025, referente a contratação de Músicos Individuais e Grupos Musicais, com o objetivo de ampliar a participação e oportunizar a inscrição de um maior número de artistas locais e regionais.
O credenciamento destina-se à formação de cadastro para futuras contratações, conforme as necessidades do município, observadas as disposições do edital e da legislação vigente.
Os interessados poderão realizar suas inscrições no período adicional estabelecido, comparecendo ao local indicado no edital original, no horário de atendimento, portando toda a documentação exigida.
Demais informações e o edital completo encontram-se disponíveis junto à Secretaria Municipal de Administração ou no site oficial do Município de Maravilha/AL.

Maravilha/AL, 14 de agosto de 2025.

GIVONETE RAMOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4639ECA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 03200021/2025.
Termo de Contrato INEX nº:0401001/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº.16.982.376/0003-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, produzidos no Município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável, na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de assinatura: 01 de abril de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e a Marnes Costa Machado Gomes e Luciano José de Araújo Barros pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:81ED9345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 08010043/2025.
Termo de Contrato I.L.nº:14/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS (BANDA WILLY VAQUEIRO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.47.390.071/0001-01.
Objeto: Contratação da Empresa COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS (BANDA WILLY VAQUEIRO) para a festa do Cruzeiro Distrito Cedro no município de Maravilha/AL, no dia 16 de agosto de 2025.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 14 de agosto de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Edson Ferreira Pinto pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:408F52C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 08140007/2025.
Termo de Contrato I.L.nº:15/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a Empresa B&B PRODUÇÕES LTDA. (BANDA ARLLY CARDOSO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.759.241/0001-68.
Objeto: Contratação da Empresa B&B PRODUÇÕES LTDA. (BANDA ARLLY CARDOSO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.759.241/0001-68, para a festa do Cruzeiro Distrito Cedro no município de Maravilha/AL, no dia 16 de agosto de 2025.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 14 de agosto de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Makel Brito Silva Sarmento pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4B5F40A9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 235, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 235, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, vem determinar a publicação da **ERRATA PORTARIA Nº 235, DE 07 DE AGOSTO DE 2025** com a finalidade de corrigir a natureza do desligamento, uma vez que o servidor solicitou vacância do cargo por posse em outro cargo público inacumulável, nos termos da Lei Municipal nº 427/2017.
Assim, para fins de correção e regularidade formal, faz-se necessário retificar o texto da referida Portaria, preservando-se os seus efeitos legais e jurídicos, retroativos à data de sua publicação.
Onde se lê:
"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo do quadro permanente deste Município de Maravilha/AL."
"Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o servidor NANDERSON RAFAEL DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF n° 119.291.754-50, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da solicitação de exoneração."
Leia-se:
"Dispõe sobre a vacância, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo do quadro permanente deste Município de Maravilha/AL, nos termos da Lei Municipal nº 427/2017."
"Art. 1° - DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor NANDERSON RAFAEL DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF n° 119.291.754-50, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, com desligamento efetivo a partir de **01 de agosto de 2025,** conforme requerimento do interessado."
Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 07 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:85B870B8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 236, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 236, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, vem determinar a publicação da **ERRATA PORTARIA Nº 236, DE 07 DE AGOSTO DE 2025** com a finalidade de corrigir a natureza do desligamento, uma vez que o servidor solicitou vacância do cargo por posse em outro cargo público inacumulável, nos termos da Lei Municipal nº 427/2017.
Assim, para fins de correção e regularidade formal, faz-se necessário retificar o texto da referida Portaria, preservando-se os seus efeitos legais e jurídicos, retroativos à data de sua publicação.
Onde se lê:
"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo do quadro permanente deste Município de Maravilha/AL."
"Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o servidor JOSÉ FERNANDO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF n° 114.624.914-48, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da solicitação de exoneração."
Leia-se:
"Dispõe sobre a vacância, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo do quadro permanente deste Município de Maravilha/AL, nos termos da Lei Municipal nº 427/2017."
"Art. 1° - DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Secretário Escolar, ocupado pelo servidor JOSÉ FERNANDO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF n° 114.624.914-48, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, com desligamento efetivo a partir de **31 de julho de 2025,** conforme requerimento do interessado."
Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 07 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:64FD66BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 237 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 427 de 12 de setembro de 2017, art. 34, **RESOLVE**:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **ALEX ALVES SILVA**, inscrito no CPF n° 053.338.134-77, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da solicitação de exoneração.

Art. 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de agosto de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:382AE4C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1108001/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece os critérios de Tipificação das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Marechal Deodoro/AL e dispõe sobre a distribuição das vagas de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) das referidas unidades.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Municipal nº 988/2005, de 04 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 1303/2023 que dispõe sobre as normas para designação de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão adequada das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, com vistas à garantia de uma educação de qualidade, que promova o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes;

CONSIDERANDO o número de estudantes regularmente matriculados e o funcionamento das Unidades de Ensino nos diferentes turnos;

CONSIDERANDO as informações consolidadas na primeira etapa do censo escolar até o dia 06 de agosto de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a tipificação das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Marechal Deodoro/AL, bem como a correspondente distribuição das vagas de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) para cada unidade escolar, conforme os parâmetros definidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O remanejamento da tipificação das Unidades de Ensino poderá ser autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise e justificativa técnica, considerando:
I - Os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino;
II - A estrutura física e pedagógica da escola;
III - O quadro de funções disponíveis;
IV - Situações específicas relacionadas ao público atendido.

Art. 3º Qualquer alteração na tipificação das Unidades de Ensino deverá ser formalizada mediante ato administrativo devidamente publicado.

Art. 4º O(A) Diretor(a) e o(a) Diretor(a) Adjunto(a) deverão possuir disponibilidade legal para o cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de modo a abranger todos os dias úteis e os turnos de funcionamento da unidade escolar, observadas as especificidades de sua organização.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de agosto de 2025.

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
TIPIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL
(Conforme dados consolidados até 11 de agosto de 2025).

1. Escolas Municipais (Diretor Escolar).

TIPO	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES MATRICULADOS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	QUANTITATIVO DE GESTOR	QUANTITATIVO DE UNIDADES ESCOLARES
Tipo I	De 516 a 995 alunos	1, 2 e/ou 3 turnos	1 Diretor	8
Tipo II	De 306 a 515 alunos	1, 2 e/ou 3 turnos	1 Diretor	6
Tipo III	Até 305 alunos	1, 2 e/ou 3 turnos	1 Diretor	5

2. Escolas Municipais (Diretor Adjunto).

TIPO	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES MATRICULADOS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	QUANTITATIVO DE GESTOR	QUANTITATIVO DE UNIDADES ESCOLARES
Tipo I	De 636 a 995 alunos	1, 2 e/ou 3 turnos	1 Diretor Adjunto	7

3. Nucleos e Centros de Educacao Infantil (Diretor Escolar).

TIPO	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES MATRICULADOS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	QUANTITATIVO DE GESTOR	QUANTITATIVO DE UNIDADES ESCOLARES
Tipo I	Até 245 alunos	1, 2 e/ou 3 turnos	1 Diretor	5
Tipo II	De 246 a 445 alunos	1, 2 e/ou 3 turnos	1 Diretor	4

Observações:

A distribuição de funções considera o porte da unidade, a quantidade de turnos e o número de estudantes matriculados, visando garantir a efetividade da gestão escolar.
As unidades de ensino que funcionem em tempo integral ou que atendam comunidades rurais, ribeirinhas ou possuam especificidades educacionais poderão ter sua tipificação ajustada, mediante justificativa técnica, nos termos do disposto no Art. 2º desta Portaria.
A designação do(a) Diretor(a) Adjunto(a) somente ocorrerá se houver previsão legal e disponibilidade de vaga, respeitando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
Todas as alterações ou exceções deverão ser aprovadas formalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:E166A1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08110041/2025 – Secretaria Municipal de Governo.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Camas Beliche e Colchões.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7BA1D3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.817/0001-70, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 003.15/2025, a aplicação de multa de R$ 2.813,40 (dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 203, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 14 de agosto de 2025.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
Mat – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
Mat – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:8E79C6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 007.7/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 007/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ nº **48.371.127/0001-43**
Bernardo Maia Cunha Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
VALOR TOTAL: R$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:851E80FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 064.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 064/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
KLEBER DA SILVA MARANHÃO JUNIOR - ME, CNPJ nº 14.269.050/0001-83
Kleber Da Silva Maranhão Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, PESCA E AQUICULTURA – Gerenciador
Dagoberto Costa Silva de Omena
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento e plantio de plantas ornamentais.
VALOR TOTAL: R$ 2.190.486,50 (dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 064.2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 064/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
PROCOPIO DAL SASSO LTDA, CNPJ nº 22.256.154/0001-81
Felipe Procópio Dal Sasso
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, PESCA E AQUICULTURA – Gerenciador
Dagoberto Costa Silva de Omena
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento e plantio de plantas ornamentais.
VALOR TOTAL: R$ 564.486,50 (dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 064.3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 064/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
SEFCOM - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.650.279/0001-48
Gustavo Ferrazani Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, PESCA E AQUICULTURA – Gerenciador
Dagoberto Costa Silva de Omena
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento e plantio de plantas ornamentais.
VALOR TOTAL: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0B07CA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 078.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 078/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 32.644.237/0001-00
Francisco Adriano Costa Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 8.710,00 (oito mil e setecentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 078.3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 078/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50
Jose Marcio Carrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 078.4/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 078/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
MEGMED LTDA, CNPJ nº **169.463.720/001-45**
Rubia Jantz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 078.5/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 078/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETR LTDA - ME, CNPJ nº **16.801.595/0001-14**
Patrícia Elias Dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 15.640,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0F1349D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 07070080/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.240.209/0001-03, no valor de R$ 4.354.146,98 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), referente a contratação de empresa especializada para execução das obra e serviços de construção do Núcleo de Educação Infantil – NEI, no bairro Búzios do Francês, no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de agosto de 2025.

ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:380D1058

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 07070080/2025

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025,** que é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção do Núcleo de Ensino Infantil - NEI, no bairro Búzios do Francês, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em favor da empresa **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de agosto de 2025.

ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:55571995

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.018.070725/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, sob o CEP: 57670-000.
CONTRATADA: A empresa **ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.476.456/0003-08, estabelecida na Av. Menino Marcelo, 2003, Serraria, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sra. **MARIA CAROLINA MAIA DANTAS**, com RG sob nº 3332377 – SSDS/PB, CPF sob o nº 088.995.004-01, residente e domiciliada na rua Luiz Gonzaga de

Oliveira, 34, João Pessoa/PB, CEP: 58030-212, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimneto de peças genuínas ou originais, emmáquinas pesadasda marca XCMG, pertecentes à frota do município.
VALOR GLOBAL: R$ 17.988,22 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com artigo 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 13 de agosto de 2025.
ASSINATURA: **MARIA CAROLINA MAIA DANTAS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:644E0063

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos que compõem o processo administrativo nº 027.018.280525/2025, AUTORIZO a contratação da empresa através da **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de fardamentos escolares e uniformes diversos, em favor da empresa **CONLIC'S COMERCIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 38.072514/0001-25.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 11.462/2023 e Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Maribondo/AL, 13 de junho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:A1A41002

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n° 010.018.070725/2025, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.476.456/0003-08, no valor global de R$ 17.988,22 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais, em máquinas pesadas da marca XCMG, pertencentes à frota do município de Maribondo, operadas no Estado de Alagoas.

Maribondo/AL, 13 de agosto de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:BE6E0EE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 43/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de realização de reparos, serviços de pintura e manutenção no Centro Administrativo José Zeferino do Carmo (Prefeitura Municipal de Maribondo/AL).

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso, no dia 15 de agosto de 2025, o atendimento ao público no Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, e em todos órgãos que compõe a Administração Pública Municipal, cujo funcionamento se dá na sede Administrativa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 13 de agosto de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:373D3AED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 36/2021,

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.

Contratada: DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.597.816/0001-60.

Objeto: CONTRATO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, alterando por mais de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Funcional Programática:
12.361.0007.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADO PELO ESTADO – GEITE;
04.122.0007.2051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.0007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO;
12.365.0007.2070 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL;
12.361.0007.2063 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO FUNDAMENTAL;
12.361.0007.2074 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%;
12.365.0007.2076 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%;
12.366.0007.2078 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Mata Grande/AL, 08 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal.

LUÍS JORGE CUNHA DOS SANTOS -
Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:6ACEE5CD

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20250625.015
Nº LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 004/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola de tempo integral de 13 salas com quadra poliesportiva -padrão FNDE, no Município de Mata Grande/AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 11/08/2025. Edição 2614
FORNECEDOR: FC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.413.553/0001-13

Lote 1 – R$ 10.000.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 14 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:257A5958

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS-AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº01/2025 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: C**ONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO 2 - PAC, PADRÃO FNDE, NO LOTEAMENTO RECANTO NOVA MESSIAS, NO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS COM CUSTO REFERENCIAL DO SISTEMA NACIONAL DE **PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI,**CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES DEMAIS NORMAS SOBRE LICITAÇÃO EM VIGOR.**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**.**

Data e hora da sessão de disputa**: 01/09/2025 às 09:00h(**horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.bre se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 14 de agosto de 2025.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:01FBEE41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120250104019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 12/2025 cujo objeto versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR**, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo:

HARLEY L D DE JESUS SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.018.798/0001-92, localizada no Povoado Santo Antônio, S/N – Zona Rural – Palmeira dos Índios – AL, que apresentou os menores preços para todos os itens, perfazendo valor total de R$409.877,50 (quatrocentos e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão/AL, 14 de agosto de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:AE047780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025 120251106013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 14/2025 cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE O DESCONTO NA TABELA ANP, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM SER INCORPORADOS, E OUTROS EQUIPAMENTOS, VISANDO À EFETIVA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo:
AUTO POSTO DIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.145.273/0001-88, que apresentou os percentuais de descontos de 6,43% para os itens 01 e 02 e 6,34% para os itens 03 e 04.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão/AL, 14 de agosto de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:3943F08D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120250702005
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Prefeito de **MINADOR DO NEGRÃO**/AL, no uso de suas atribuições e em concordância com o que determina a Lei 14.133/2021, RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 01/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) TIPO I, NO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, em favor da empresa **A JFN ENGENHARIA EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.158.844/0001-20, com sede na **Avenida Deputado Medeiros Neto, n° 345, Letra "C", Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios, Alagoas CEP 57.601-370,** que apresentou o valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**..**
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão/AL, 14 de agosto de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:00F23E2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA 01/2025 – 2ª Chamada

Pelo presente instrumento, a autoridade máximo do órgão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei orgânica do municipio, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 25/2023, resolve **AUTORIZAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em razão do valor, sob o nº 01/2025 – 2ª Chamada e **HOMOLOGAR** resultado da dispensa, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta comercial e documentos habilitatórios:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO FUNCIONAMENTO DO PROJETO AMIGOS DO SOL.
FORNECEDOR: O.S DISTRIBUIDORA LTDA (MUNDIAL DISTRIBUIDORA) - CNPJ: 32.975.060/0001-16, Endereço: Estrada dos Guaranis, nº 12 – Serraria – Maceió/AL – CEP. 57.046-100.
VALOR: R$ 66.564,44 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: ORGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 230 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADE: 08.122.0007.8001 – GESTÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.90.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PARMANENTE; RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Prazo: Parcela única ou 30 (trinta) dias úteis.
Empenho: 2025081400001
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, ART. 75, II, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Novo Lino/AL, 14 de agosto de 2025

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:E5DDFDBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 87, DE 14 AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 87, DE 14 AGOSTO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Projeto Alagoas sem Fome na Infância no município de Novo Lino – AL.

A Prefeita do Município de Novo Lino, sr.ª. Marcela Silva Gomes de Barros, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição -NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

Mykaela de Santana Vasconcelos – Secretaria Municipal de Saúde – CPF: 111.063.164-28 – Titular
Maria Auxiliadora Neves Caldas – Secretaria Municipal de Saúde - CPF: 042.996.114-62 – suplente;
Cristina Maria Conceicão da Silva– Secretaria Municipal de Assistência Social – CPF: 069.452.854-48 – Titular
Kézia Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social- CPF: 034.375.554-80 – suplente;
Julia Soares de Souza – Secretaria Municipal de Educação- CPF: 124.383.154-58 – titular
Jesana Amanda da Silva– Secretaria Municipal de Educação – CPF: 077.451.384-50 – suplente
Children Marcones Batista da Silva – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– CPF: 031.139.974-61 - titular
Rayane Kelly de Oliveira Silva – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CPF 112.621.744-14- suplente.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
Promover reuniões periódicas para analise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;
Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;
Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;
Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI),bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4º Os membros do Grupo de trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação especifica.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e faça-se cumprir esta portaria.

Novo Lino/AL, 14 de agosto de 2025

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal de Novo Lino

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:5C1D0B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DE CAMARAS FRIAS**, a fim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 14 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F8D130C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de sistema integrado de proteção inteligente, para atender as necessidades do Município de Novo Lino/AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 14 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:8EA74BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 60/2025

EXTRATO DE ARP Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Processo nº. 2000012400012025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito nº CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 13 de agosto de 2025. Valor Total **R$ 104.625,00 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. Signatários: **Marcela Silva Gomes de Barros** pelo Órgão Gerenciador e **Zulene Maria Santiago da Silva** pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:EBD5067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025
Inexigibilidade nº 20/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA **"KAILANE FRAUCHES",** PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO GÓSPEL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO 2025, NO

MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no dia 30 de novembro de 2025, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 20/2025. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamentação: Art. 74, inc. II, § 1º da Lei Federal 14.133/21. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros PELA CONTRATANTE, Yang Carlos da Silva PELA INTERVENIENTE e Kariny Vilas Boas dos Santos PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:68DAF100

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20241010040AVFG
Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de medicamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores – AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente M&A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 39.339.941/0001-90, declarado vencedor do lote 01, pelo valor R$ 649.994,25 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Olho d`Água das Flores - AL, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C1B70578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20241010040AVFG
Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de medicamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores – AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.362.282/0001-28, declarado vencedor do lote 02,04,06,07 pelo valor R$ 799.994,25 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Olho d`Água das Flores - AL, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:23F57D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20241010040AVFG
Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de medicamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores – AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº08.778.201/0001-26, declarado vencedor do lote 03, pelo valor R$ 286.599,45 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco reais).Olho d`Água das Flores - AL, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0975F2A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20241010040AVFG
Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de medicamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores – AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº11.195.977/0001-28, declarado vencedor do lote 08, pelo valor R$ 32.000 (trinta e dois mil reais)..Olho d`Água das Flores - AL, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4BDAAB85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20241010040AVFG
Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de medicamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores – AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.980.425/0001-28, declarado vencedor do lote 05, pelo valor R$ 370.462,00 (trezentos e setenta nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).Olho d`Água das Flores - AL, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D5F81269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0623029 VBHX - Contrato de Inexigibilidade nº 34/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação/atualização de condutores de veículos de transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (ARAPIRACA/AL – NEUTON DANTAS – UNIDADE DN N 143), inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0118-58, estabelecida na Rodovia AL-115, nº 376, Bairro: Bom Sucesso, Arapiraca-AL, CEP: 57.303-385.
Valor total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DAECCC7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº:20210318028
Processo Apensado nº: 20250610033AVFG
Espécie:Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº PE 014/2021, firmado entre as partes em 04/07/2022.
Objeto:Prorrogação da vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nºPE 014/2021, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de refeição para atender aos diversos órgãos e entidades da Prefeitura de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamento Legal:Artigo 57, II,da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante:Prefeitura de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratado:Batista Paneteria e Conveniência Ltda.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:72F4640C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº:20210318026
Processo Apensado nº: 20250612035QHEJ
Espécie:Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº PE 012/2021, firmado entre as partes em 04/07/2022.
Objeto:Prorrogação da vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nºPE 012/2021, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet para atender aos diversos órgãos e entidades da Prefeitura de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamento Legal:Artigo 57, II,da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante:Prefeitura de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratado:Lima e Gonçalves Comércio de Alimentos SaudáveisLtda.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BD26E058

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA IPREV Nº 030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a **DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV/OAF**, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 916/2021.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV.
RESOLVE:

Art.1o – Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Lei Emenda Constitucional 103/2019 c/c, Artigo 5º da Lei Municipal 950/2022, em razão do falecimento do segurado o Sr.. **THOMSON TADEU CRUZ MARSIGLIA**, inscrito no CPF/MF sob no 043.605.614-31, servidor ativo, ocupante do cargo de odontólogo, à sua esposa, Sra. **JANNAYNA SUELLEN PINHEIRO ROCHA MARSIGLIA**, portadora do CPF nº 053.441.174-69 e aos seus filhos menores, **LEONARDO ROCHA MARSIGLIA**, portador do CPF no 004.346.534-03 e **LUCA ROCHA MARSIGLIA**, portado do CPF no 143.381.964-32.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 80% do valor que o segurado receberia se aposentado por incapacidade permanente na data do óbito (60% da Média Aritmética das remunerações de contribuição), e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3o – Os menores receberão os proventos até completar vinte e um anos de idade e a cônjuge sobrevivente até 17 de junho de 2045.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de junho de 2025, data do óbito do segurado.

Olho d'Água das Flores (AL), 11 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente – IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:682577C5

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA IPREV Nº 031/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a **DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV/OAF**, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 916/2021.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV.
RESOLVE:

Art.1o – Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Lei Emenda Constitucional 103/2019 c/c, Artigo 5º da Lei Municipal 950/2022, em razão do falecimento do segurado o Sr. **DOMÍCIO CORREIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob no 366.773.704-10, servidor inativo, ocupante do cargo de Motorista Escolar, à sua esposa, Sra. **CÍCERA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 022.346.694-80.
Art. 2o – Os proventos serão vitalícios e equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pelo segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de julho de 2025, data do óbito do segurado.

Olho d'Água das Flores (AL), 11 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente – IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:DC6B0ABD

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 032/2025

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **ROSANGELA VIEIRA SILVA CLEMENTE**, Professora, Nível II, Classe I, Matrícula nº 109, inscrita no CPF nº 022.371.914-50 e portadora do RG nº 1.071.648 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:313FD4E1

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 033/2025

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Voluntária, conforme dispõe o art. 3º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 950/2022 à servidora/segurada **ÁUREA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 446, inscrita no CPF nº 494.364.304-34 e portadora do RG nº 1.373.364 SSP/AL, com proventos proporcionais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão a 72% da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:C93F2B21

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 034/2023

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 2º, § 3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **SELMA BARBOSA CORDEIRO LIMA**, Professora, Nível Esp., Classe I, Matrícula nº 56, inscrita no CPF nº 348.614.084-15 e portadora do RG nº 610.050 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:83ACDE7E

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 035/2025

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **ANA LÚCIA SILVA COSTA,** Serviçal, Matrícula nº 344, inscrita no CPF nº 723.503.774-15 e

portadora do RG nº 917.183 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:DB9A1512

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 036/2025

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **CÍCERA MARIA DE SOUZA,** Professora, Nível II, Classe I, Matrícula nº 20, inscrita no CPF nº 642.619.644-49 e portadora do RG nº 66.660.375-3 SSP/SP, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:A3DB321B

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-2025 – 2 CHAMADA PROCESSO N.º 210511822025I

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) veículo de passeio, novo, zero km, destinado a suprir a necessidade do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d`Água das Flores – IPREV/OAF.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09

Lote 01 - R$ 167.900,00

VALOR DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais).

Olho D'Água das flores/AL, 14 de agosto de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:2850F747

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Processo nº: 06170043/2025
Contrato nº: 07/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.198.597/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do Município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2025.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Damião Batista do Nascimento pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:4373E8FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL.**
Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail setordecotacaocpl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:4CF2D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL.
Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail setordecotacaocpl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:6A13C842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 16/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL TRADICIONAL NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de agosto de 2025, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 076, de 29 de março de 2023, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: https://www.ourobranco.al.gov.br/ E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:35721C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120251507003
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025, cujo objeto versa sobre a **Contratação da cantora Walkyria Santos, para apresentação de Show Artístico musical no dia 07 de setembro de 2025, durante os tradicionais festejos de independência do Brasil no município de Ouro Branco/AL.**
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.388.469/0001-04.
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ouro Branco/AL, 14 de agosto de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:CAC020CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSANº 022/2025

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **022/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 0807004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em Aquisição de uniformes e materiais para apresentações do corpo coreográfico das fanfarras/bandas pertencentes as Unidades de Ensino da Secretaria de Educação do Município. **RATIFICO** o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **MAX B DO REGO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **35.737.378/0001-57**.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 046/2025. Processo Administrativo nº 0807004/2025. Contratação: Dispensa de Licitação nº 022/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em Aquisição de uniformes e materiais para apresentações do corpo coreográfico das fanfarras/bandas pertencentes as Unidades de Ensino da Secretaria de Educação do Município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **MAX B DO REGO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **35.737.378/0001-57**. Vigência: 31 de dezembro de 2025, assinado em 14/08/2025. Signatários: Jose Djalma Gonçalves da Silva e Max Barnabe do Rego.

JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Palestina/AL

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:DE8E5CD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025 DA INEXIGIBILIDADE 022/2025

INEXIGIBILIDADE 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07010005/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO DO POVOADO CAMPINHOS EM PARICONHA, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90**, o evento ocorrerá no dia 24 de agosto de 2025, com apresentação de MIMIN VAQUEIRO, tendo com duração de aproximadamente 01h40min, no valor de R$ R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:26495A5D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ADESÃO Nº 02/2023 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 03030010/2023
ADESÃO N° 02/2023

OBJETO: Constitui objeto de prorrogação de vigência da Adesão de 50% do Item 02 da Ata de Registro de preços de nº 213/2023 do Pregão Eletrônico de nº 062/2022, número do processo 2.716/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando atender as necessidades da Prefeitura de Pariconha/AL, suas Secretarias e setores.

M.C.A SOUTO FILHO, CNPJ: nº 10.963.887/0001-77, Processo nº 03030010/2023, Adesão nº 02/2023 - Contrato n° 65/2023, celebrado em 03/05/2023, que terá vigência compreendida de 04/05/202 a 04/05/2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FFB654F2

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO

Pregão Eletrônico n.º 15/2025
Processo Administrativo n.º 02120024/2025
Termo de Rescisão a Ata de Registro de Preço n.º 32/2025
Contratante: Município de Pariconha/AL
Contratado/Credenciado: SCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº: 07.595.156/0001-01
Objeto: Aquisição de Material de Construção em geral, para suprir as demandas das Secretarias Municipais: Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Agricultura, Meio Ambiente e Obras, bem como pequenas manutenções, reformas e reparos na cidade de Pariconha-AL, considerando, as solicitações quantitativas das respectivas Secretarias.

Fundamentação: Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento total das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

Pariconha/AL, 14 de agosto de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7DDA88E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada: **JK MARKETING DIGITAL LTDA**, **CNPJ nº 59.194.358/0001-45.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de **MATERIAL GRÁFICO** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado: **R$ 21.825,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).**
Firmado em: **28/07/2025**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Josival Silva Nogueira Junior.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:3A855406

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO

CREDENCIAMENTO Nº. 09/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão de contratação, torna público e a todos os interessados que as inscrições serão realizadas presencialmente na secretaria Municipal de Compras, Convenios e Licitaçoes, no endereço: na Praça São Francisco de Borja, S/N, Centro, Piaçabuçu, Alagoas, CREDENCIAMENTO sob nº 09/2025, para AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS conforme previsão contida na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco civil da internet, Lei Municipal nº 603/2025 e Lei Municipal nº 604/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES, HABILITAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES, TRIAGEM DOS DOCUMENTOS ENVIADOS NO ATO DA HABILITAÇÃO: INÍCIO A PARTIR DE 18/08/2025, E FICARA PERMANENTEMENTE ABERTO até 02/09/2025 das 7:30h ÀS 13:30h.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 05/09/2025, a partir das 08h.

Piaçabuçu /AL, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de contratação

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Piaçabuçu/AL em 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:EBCCB217

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

O Município de Pilar/AL, por meio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos (DELCA), comunica que realizará licitação para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4, com o objetivo de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Pilar.

A DELCA atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços. Assim, este aviso tem a finalidade de verificar o interesse dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pilar-AL em participarem como órgãos participantes na futura aquisição, por meio do Processo nº 0814-0024/2025.
O **Formulário de Participação** estará disponível para preenchimento. Os órgãos interessados deverão acessá-lo por meio do e-mail autorizado pela DELCA, informando o quantitativo estimado e a justificativa dessa estimativa.
O formulário deverá ser devidamente preenchido, assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** contados da data desta publicação, na sede da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA, localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 57150-000.
A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado será interpretada como **desinteresse** na participação na futura contratação.

Pilar - Alagoas, 14 de Agosto de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA
Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos
Matrícula: 32648

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:E3B6722E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90029/2025
UASG - 982837

Processo Administrativo nº 0714-0052/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde.
Data e hora da sessão de disputa: 01 de setembro de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 14 de agosto de 2025.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:BF68F16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 30/2025

Regulamenta os procedimentos de prestação de contas no âmbito do Programa Bolsa Atleta, previsto na Lei nº 809/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 809/2021,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos de prestação de contas dos recursos concedidos aos atletas beneficiários do Programa Bolsa Atleta do Município de Pilar.
Art. 2º A prestação de contas será obrigatoriamente bimestral, devendo ser apresentada pelo beneficiário até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre.
Art. 3º A prestação de contas será feita mediante:
I – preenchimento de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Esportes;
II – apresentação de documentos comprobatórios da despesa, tais como notas fiscais, recibos ou comprovantes de pagamento, que demonstrem o uso dos recursos exclusivamente para fins desportivos, como:
a) inscrição em competições oficiais;
b) transporte, alimentação e hospedagem relacionados à prática esportiva;
c) aquisição de materiais ou equipamentos esportivos;
d) serviços técnicos voltados à preparação do atleta, como acompanhamento físico, médico ou fisioterapêutico;
e) aquisição de uniformes, desde que fixado a logomarca institucional do Município de Pilar/AL.
Art. 4º Quando o valor recebido não for integralmente utilizado no bimestre de competência, o atleta deverá restituir o valor não utilizado ou terá o valor correspondente descontado automaticamente do repasse subsequente, mediante compensação proporcional.
Art. 5º É admitida, de forma excepcional, a acumulação parcial dos recursos recebidos para aplicação futura, limitada a 35% do valor da bolsa mensal, e exclusivamente para as seguintes finalidades:
I – participação em eventos esportivos futuros, desde que constem no calendário oficial da entidade organizadora ou estejam formalmente reconhecidos como parte do circuito competitivo da modalidade;
II – aquisição de material esportivo de alto custo, que exija planejamento financeiro para sua compra.
§ 1º A acumulação será permitida por até 4 (quatro) meses consecutivos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Esportes, com justificativa técnica fundamentada.
§ 2º Para solicitar a acumulação, o atleta deverá, no ato da prestação de contas:
I – apresentar declaração de planejamento de uso futuro, com indicação da finalidade específica, data prevista e valor estimado da despesa;
II – protocolar a declaração na Secretaria Municipal de Esportes, que a anexará ao processo individual do beneficiário;
§ 3º O não cumprimento da finalidade declarada no prazo máximo autorizado, ou a não apresentação da documentação comprobatória de que o valor foi devidamente reservado, implicará:
I – o desconto integral do valor acumulado no repasse subsequente;
II – a possibilidade de suspensão do benefício;
III – a exigência de restituição do valor acumulado.
Art. 6º A ausência total de prestação de contas no prazo estabelecido implicará na **suspensão imediata do pagamento da bolsa**, sem prejuízo da exigência de devolução dos valores indevidamente recebidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. Após a cessação da aplicação de eventual suspensão, o pagamento será restabelecido.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Esportes poderá editar normas complementares para disciplinar os procedimentos operacionais e administrativos necessários à execução deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR/AL, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:2A0640E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 100, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0703-0025/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Rogério José Freire de Barros
CPF: 008.911.444-20
Cargo: Diretor Pedagógico do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 10/09/2025 – Retorno: 18/09/2025
Quantidade de diárias: 9 (nove)
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Destino: Pilar/AL – Brasília/DF / Brasília/DF – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas que irão participar dos Jogos da Juventude 2025, organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (CBO), a ser realizado na cidade de Brasília/DF.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da
Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:396A4B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 108, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor do senhor seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Ronald Rodrigues de Almeida
Matrícula/ Portaria: 33274
Cargo: Coord. Do Cadúnico
Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 19/08/2025 à 20/08/2025
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Participar do V seminário estadual intersetorial das condicionalidades do programa bolsa família
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8E689135

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO RENOMADO E IMPORTANTE EMPRESÁRIO PIRANHANSE, SR. JOSÉ CRISTÓVÃO DE SOUZA AQUINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento do empresário Piranhense, **SR. JOSÉ CRISTÓVÃO DE SOUZA AQUINO**, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Piranhense no decorrer de sua vida, enquanto um dos mais respeitados e influentes empresários do município e da região, além do seu destacado civismo para com a sociedade local.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Piranhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre munícipe exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Piranhas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Empresário e Munícipe, **SR. JOSÉ CRISTÓVÃO DE SOUZA AQUINO**, ocorrido nesta data, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Piranhas.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 14 de agosto de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:808C2695

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no âmbito do Município de Poço das Trincheiras, em virtude de causa climatológica, decorrente da seca – estiagem, com fulcro na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 da redução da quantidade de água bruta no sistema de abastecimento de água do município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do Artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o município permanece sofrendo com a seca decorrente da estiagem, resultando em situação de emergência, causando danos humanos na população do município;

CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável para consumo;

CONSIDERANDO que parte da economia do município e gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;

CONSIDERANDO que se impõe ao município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Poço das Trincheiras – AL, em virtude do desastre

classificado e codificado como estiagem, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, COBRADE – 1.4.1.1.0.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.
Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 14.08.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:33C7428B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/25 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. IVAN SILVA FRANÇA para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IVAN SILVA FRANÇA,** CPF 011.447.944-55, para o Cargo em Provimento em Comissão de **Assessor Especial,** da Secretaria Municipal de Agricultura**,** Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poço das Trincheiras/ AL, em 13 de agosto de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 13.08.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 15 de agosto de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:8386450C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/25 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho referente ao projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Poço das Trincheiras/AL.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de combate à desnutrição – NUTRIR, organização da sociedade civil;
RESOLVE:
Art.1 - Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar, e monitorar a implementação do projeto no âmbito municipal.
Art. 2 - Designar os seguintes membros para compor o referido grupo de trabalho:
Rita de Cássia Soares Costa, inscrita no CPF: 077.764.854-70, representante local da Secretaria Municipal de Saúde;
Célio Augusto SantosNeto, inscrito no CPF: 090.682.334-08, representante local da Secretaria de Assistência Social;
Davi dos Santos Alves, inscrito no CPF: 077.451.524-45, representante local da Secretaria de Assistência Social;
Dhiêgo Otávio Gomes da Silva, inscrito no CPF: 059.426.074-43, Representante local da Secretaria de Educação;
Marília Luara Mariano Gomes, inscrita no CPF: 07479618409, Representante local da Secretaria de Governo;
Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;
II – Acompanhar os indicadores locais relacionados a primeira infância e a segurança alimentar;
III – Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome na Infância para garanti o bom desempenho das atividades previstas;
IV – Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR;

Art. 4 - Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação especifica.
Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poço das Trincheiras – AL, 14 de agosto de 2025

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 14.08.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 15 de agosto de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:D092B087

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a formalização do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa Emergencial nº 01/2025, nos termos do Processo Administrativo nº 2025.0609.0032, tendo por objeto a contratação da empresa PREMOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.601.777/0001-65, para a construção de ponte na zona rural do município de Porto Calvo, conforme especificações constantes no Projeto Básico.
Autorizo, ainda, a assinatura do contrato e demais atos administrativos necessários à execução da presente contratação.
Porto Calvo/AL, 14 de agosto de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:7FCD3231

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 03/2025
O Município de Porto de Pedras, através da Comissão de Compras Públicas, torna público que irá realizar no setor de licitações, no Centro Administrativo, sito à Rua João Pessoa, s/n – Centro, Porto de Pedras - Alagoas**, do dia 15 de agosto de 2025 até as 09:00h do dia 15 de setembro de 2025 a Chamada Pública 03/2025,** para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar **serviços de hotelaria (diárias) e restaurantes com serviços de entrega (delivery).**
O Edital encontra-se disponível no setor de licitações, no Centro Administrativo, sito à Rua João Pessoa, s/n – Centro, Porto de Pedras – Alagoas, no horário de 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira ou no endereço eletrônico www.portodepedras.al.gov.br
CHAMADA PÚBLICA 04/2025
O Município de Porto de Pedras, através da Comissão de Compras Públicas, torna público que irá realizar no setor de licitações, no Centro Administrativo, sito à Rua João Pessoa, s/n – Centro, Porto de Pedras - Alagoas**, do dia 15 de agosto de 2025 até as 09:00h do dia 15 de setembro de 2025 a Chamada Pública 04/2025,** para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para **FORMALIZAR PARCERIAS NA ÁREA DE SAÚDE,** sendo realizadas conforme preceitos que norteiam a Administração Pública para compor às necessidades de oferta de serviços públicos de qualidade a comunidade local.
O Edital encontra-se disponível no setor de licitações, no Centro Administrativo, sito à Rua João Pessoa, s/n – Centro, Porto de Pedras – Alagoas, no horário de 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira ou no endereço eletrônico www.portodepedras.al.gov.br

Porto de Pedras, 15 de agosto de 2025.

FLAVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:8A4074A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores do tipo leves, médios, pesados e maquinas, destinados a atender as necessidades do Município de Quebrangulo/AL. Data: 29/08/2025, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.

Quebrangulo/AL, 14 de agosto de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:C8623929

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90035/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Abertura: 21 de agosto de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de julho de 2025.

ELAINE MARTINS SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Elaine Martins Silva
Código Identificador:A58C7E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90015/2025 – 009 PE N° 90015/2025. OBJETO: Aquisição de Mobiliário, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DÉCIO DRUCZKOWSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90015/2025 – 009. CELEBRAÇÃO: 14/08/2025. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Captação de Recursos. Fica remanejado o quantitativo conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
19 (ampla)	06

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 14 de agosto de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:EE240AAD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei de nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e subsidiariamente a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a chamada pública de nº 001/2025, processo administrativo nº 12110050/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Lei de nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
Remeto os autos à secretaria solicitante para demais providências que se fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 13 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:29B174D7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/21, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade – PARTICIPAÇÃO NO III SIMPÓSIO NACIONAL – CAPTAR COM ESTRATÉGIAS, REDUZIR PERDAS E AUMENTAR RECURSOS, processo administrativo nº 08080012/2025. CONTRATADA: IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME**,** com o CNPJ sob nº 50.713.345-60, no valor dos serviços no total de R$ 1.341,00 (um mil, trezentos e quarenta e um reais), conforme documentações apensas.

Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município e Despacho da Controladoria Geral, considerando sua plena regularidade.

Remeto os autos a Contabilidade para empenho, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 12 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D8C66905

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

Pregão Eletrônico 05/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJnº 08.042.394/0001 - 52, sediada na Rua Pedro Marcelo de Oliveira, 140, Bairro, Levada, Maceió/AL;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual fornecimento de Cestas Básicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Santa Luzia do Norte/AL.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 849.754,50(oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);**
Firmado em: 12/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros Araújo e Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:84070C02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 061/2025. Pregão Eletrônico n.º 020/2025. Processo: 2025.0414.0013.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.587.747/0001-23. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS. Valor Global R$ 2.512.272,00. Data da assinatura: 05/08/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 14 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4E73FF32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 026/2025

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria e considerando as informações nos despachos e documentos no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta prefeitura para a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva das bombas do sistema de abastecimento de água e esgoto – SAAE do município de Santana do Mundaú/AL. Essa autorização de fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021.
Proceda assim, a contratação da empresa **TECTORNO (EMANUELA BEZERRA DE ESPINDOLA),** inscrita no CNPJ sob o nº **29.811.708/0001-04**, apresentou o menor valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ CASTRO GOES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0D98E998

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA - 2ª CHAMADA

PROCESSO: 1001020600032025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO LETIVO DE 2025 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações aduzidas pela Secretaria Municipal de Educação e Parecer da Assessória Jurídica dando conta de que o chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios/merenda escolar da agricultura familiar para o ano letivo de 2025 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de fornecedores de grupos formais e informais de produtos para composição da merenda escolar, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução FNDE n° Nº 26/2013 e alterações correlatas, além do seguimento das conformidades e normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) se mostrou satisfatório, com comparecimento de 03 (três) interessados, bem como do atendimento destes as exigências formais e documentais do instrumento convocatório, ADJUDICO E HOMOLOGO a chamada pública 001/2025 – 2ª Chamada.

São José da Laje/AL, 11 de agosto de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E4CD3F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - PE 004/2025 – 2ª CHAMADA - PROCESSO Nº 1001021200052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - PE 004/2025 – 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 1001021200052025 em favor da empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 53.302.314/0001-05, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícias para a merenda escolar para o ano letivo de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 24 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - PE 004/2025 – 2ª CHAMADA - PROCESSO Nº 1001021200052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - PE 004/2025 – 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 1001021200052025 em favor da empresa DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 52.300.955/0001-68, no valor total de R$ 25.708,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oito reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícias para a merenda escolar para o ano letivo de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 24 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - PE 004/2025 – 2ª CHAMADA - PROCESSO Nº 1001021200052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - PE 004/2025 – 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 1001021200052025 em favor da empresa REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA – CNPJ: 58.130.836/0001-90, no valor total de R$ 99.697,00 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícias para a merenda escolar para o ano letivo de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 24 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - PE 004/2025 – 2ª CHAMADA - PROCESSO Nº 1001021200052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - PE 004/2025 – 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 1001021200052025 em favor da Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.277.978/0001-33, no valor total de R$ 89.372,00 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícias para a merenda escolar para o ano letivo de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 24 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:DFE615BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 008/2025

PROCESSO: 1001052000082025
InteressadO: secretaria municipal de SAÚDE
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 008/2025

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **100105200008202**5, na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS**

UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE destinados à Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas que ofertaram os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 13 de agosto de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7AB632D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 009.019.100325
Ata SRP nº 54/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.013/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553, CNPJ nº
46.941.329/0001-58.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, destinados ao município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Carine Silva Dos Santos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F3C60EC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 859/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 859/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a reestruturação da Lei do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera e dá nova redação as Leis de Nº 607, de 19, de junho, de 2015 e 650/2017 de 20 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera é instância colegiada, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito municipal, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e orçamentários.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo incluí-lo em seu orçamento anual, assegurando a sua execução dentro da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

§ Único: As condições estruturais necessárias aos Conselhos de Saúde para o permanente acompanhamento dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas em suas reuniões plenárias e nas Conferências de Saúde direcionadas à gestão das secretarias de saúde devem ser asseguradas por sua respectiva esfera governamental, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Resolução CNS nº 554, de 15 de Setembro de 2017.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Saúde de São José da Tapera, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados**. O processo de planejamento será ascendente, ouvidos os respectivos Conselhos (Dec. 7508/2011);**

V - propor diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI – Os Conselhos devem ter ciência de toda pactuação em saúde, que deve ser feita com base em informações sobre as necessidades e possibilidades para a articulação regional no contexto da integralidade da saúde (Res. 554/2017);

VII - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VIII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

IX - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

X - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

XI – a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no141/2012.

XII - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XIII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XIV - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XVI - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVII - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVIII - analisar, discutir e aprovar ou não o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
XIX - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
XXI - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XXII - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXIII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
XXIX- acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;
XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde de Saúde de São José da Tapera é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades de âmbito municipal, na proporção de:
I - 25% (vinte e cinco por cento) para representantes do governo municipal e prestadores de serviço conveniados ao SUS;
II - 25% (vinte e cinco por cento) para representantes dos trabalhadores de saúde;
III - 50% (cinqüenta por cento) para representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
§ 1º O princípio da paridade será mantido com a seguinte distribuição:
03 Representantes do Governo/Prestador:
03 Representantes dos Trabalhadores de Saúde
06 Representantes de Entidades de usuários do SUS
§ 2º A cada **três** anos será realizada uma Plenária de Saúde para eleger as entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, que comporão o segmento de usuários, bem como dos trabalhadores de saúde. Os representantes do governo poderão ser indicados pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais.
§ 3º Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 01 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições.
§ 4º Escolhidas às entidades de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Saúde de São José da Tapera, estas devem encaminhar através de ofício ao Presidente, anexando o Estatuto atualizado da entidade e a ata de posse da atual Diretoria.
§ 5º O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, oficializará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Saúde de São José da Tapera, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, colegiado de trabalhadores e governo/prestador.
§ 6º O mandato dos conselheiros não deve coincidir com o mandato do Governo Municipal.
§ 7º O conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde de Saúde de São José da Tapera nesses segmentos.
§ 8º. A função do conselheiro **titular e suplente** é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.
§ 9º. A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde.
§10 - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.
§11 – A omissão na execução das atribuições dos Conselhos de Saúde Estadual, Municipal e do Distrito Federal pode ensejar, ante o previsto no art. 4º *caput* e inciso II, da Lei nº 8.142/1990 e Art. 22, inciso I, da Lei Complementar 141/2012, a transferência da administração dos recursos do fundo de saúde para outro ente (Estado ou União), nos termos do art. 4º, parágrafo único da lei nº 8.142/1990.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA
Art. 5º A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera compreende:
I – Plenário órgão máximo de deliberação;
II – Mesa Diretora, obedecendo à paridade**:**
Presidente;
Vice-presidente;
1° Secretário;
2° Secretário;
III – Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho;
IV – Secretário(a) Executivo/Assessor Técnico.
§ 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera é órgão de deliberação máxima, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.
§ 2º Os cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera serão definidos através de processo eleitoral, respeitando a paridade, candidatando-se apenas os membros titulares.
§ 3º A direção do SUS em sua esfera de competência não deve, nem pode acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio de segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública. (Res. 554/2017).
§ 4º A duração do mandato dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera será de três (03) anos, com direito a mais uma eleição.
§ 5º As Comissões Permanentes e grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera.
§ 6º Os Grupos de Trabalho serão constituídos de acordo com o tema a ser analisado, e terão duração máxima de 60 dias.
§ 7º O Secretário (a) Executivo (a) será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera.
§ 8º Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera compete administrar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir apoio operacional para o efetivo funcionamento do mesmo.
CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando

convocado pela Mesa Diretora ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.
Art. 7º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera iniciarão, através da primeira chamada, com a presença de metade + 1 (mais um) dos seus membros, ou seja, 07 (sete) membros. Não havendo *quórum* realizar-se-á após trinta minutos, com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros, funcionando, neste último caso, apenas com caráter informativo.
§ 1º Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera deve ser garantido o *quórum* de metade + 1 (mais um) dos seus membros para deliberação da matéria e quando não atingir o *quórum*, a reunião realizar-se-á após 8 (oito) dias, caso seja feriado, passará para o dia seguinte.
§ 2º Perderá o assento no Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera o conselheiro titular que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano.
§ 3º A substituição do conselheiro será definida pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera, garantindo-se o direito de defesa do conselheiro faltoso;
§ 4º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera, por decisão da maioria simples dos seus membros, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente;
§ 5º Os participantes, não conselheiros, no Plenário terão direito a voz, obedecendo a ordem de inscrição coordenada pela Mesa Diretora.
§ 6º As reuniões terão caráter público, sendo reservado o direito de voto aos conselheiros titulares e, na ausência destes, aos conselheiros suplentes.
§ 7º O processo de votação para deliberação das matérias dar-se-á de forma aberta.
§ 8º Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, ficando vedado o voto por procuração.
§ 9º O Presidente além do direito à voz e ao voto comum, terá direito ao voto de qualidade no caso de empate, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de deliberar, ad referendum em caso de extrema urgência da matéria, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subseqüente.
§ 10 Os membros do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera não farão jus a remuneração, a qualquer título, sendo os serviços por eles desenvolvidos considerados de relevância pública.
§ 11 O Conselheiro fará jus à percepção ajuda de custo/diárias para custeio de despesas com deslocamento a outro município ou Estado para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera.
§ 12 Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos será presidida pelo 1° Secretário (a), caso todos os membros da Mesa Diretora estejam ausentes, será presidida por um conselheiro titular indicado pelo Plenário.
Art. 8º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e outros atos deliberativos, que, deverão ser divulgadas nas repartições públicas municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.
§ 1º As Resoluções tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde.

§ 2º As Resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, demandará solicitação de audiência do Secretário Municipal de Saúde para a Comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo plenário.
§ 3º Permanecendo o impasse, o Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá representar ao Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.
Art. 9º As Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês e serão constituídas paritariamente por seus membros, com a finalidade de promover estudos, análises, acompanhamentos e compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, emitindo pareceres.
Parágrafo único - Será substituído da representação da Comissão Permanentes e do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera, o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS
Art. 10 Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera deverão constar do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS), estando sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do FMS e destinam-se às despesas:
I - com material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;
II - passagens e diárias/ajudas de custo;
III - alimentação;
IV- transporte;
V - capacitação dos Conselheiros;
VI - consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;
VII - Conferência e Plenária de Saúde;
VIII - outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera, e constem da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, aprovará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 607/2015 e 650/2017 demais disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de São José da Tapera/AL, em 13 de agosto de 2025**.**

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:E5F3736E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 860/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 860/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ANUAL ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o pagamento de Incentivo Financeiro Anual em parcela única às equipes da Atenção

Primária à Saúde, em conformidade com o disposto no Art. 12-D, § 3º, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º - O pagamento referido no artigo anterior ocorrerá mediante o repasse dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde ao município, sendo realizado no mês subsequente ao recebimento desses recursos, observando a média do alcance dos resultados obtidos pelas equipes durante o exercício.

§ 1º Os indicadores e metas avaliados neste artigo, serão de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.907, de 29 de abril de 2025, a qual dispõe sobre a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do SUS, e de acordo com os indicadores e metas instituídos em portaria especifica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O pagamento previsto por esta lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eSB e eMulti, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.

Art. 4º Os recursos recebidos serão destinados exclusivamente aos integrantes das equipes da Atenção Primária à Saúde, credenciadas e cadastradas no SCNES, sendo o valor total recebido, somado e dividido igualmente entre os profissionais de saúde integrantes das equipes, sendo estes: Médico, Enfermeiro, Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Cirurgião-Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e profissionais de nível superior que atuam na equipe Multidisciplinar.

Art. 5º - Farão jus ao Financeiro Anual em parcela única às equipes da Atenção Primária à Saúde, efetivos e contratados das referidas equipes.

Art. 6º - O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão contratual, licença maternidade ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

Art. 7º - O pagamento de que trata esta Lei somente ocorrerá enquanto houver o repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde destinados especificamente para esta finalidade ao município.

PARÁGRAFO ÚNICO. A interrupção dos repasses dos recursos por parte do Ministério da Saúde implicará automaticamente na suspensão do pagamento do incentivo previsto nesta Lei, sem gerar obrigações financeiras ao município.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias por recursos federais transferidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º - O incentivo proveniente do Programa possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas, não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens e não computando para a despesa com pessoal do município, excluindo-se do limite do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do prefeito de São José da Tapera/AL, em 13 de agosto de 2025**.**

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:D61EE262

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 401/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 401/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para exercerem suas atividades funcionais, cumulativamente, com sua respectiva Função, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, na Função de **Inspetor de Vigilância Sanitária**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº **162/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 12 de Agosto de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 401/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	RG	FUNÇÃO
Alecsandra Silva Rodrigues	061.005.004-42	31014216	INSPETORA SANITÁRIA
Darlan Barros Melo	096.507.374-21	34356274	INSPETOR SANITÁRIO
Lindauro Oliveira Barros Filho	039.772.584-19	1936391	INSPETOR SANITÁRIO
Rodrigo Barros Abreu	043.245.534-59	1765037	MÉDICO VETÉRINÁRIO
Lucielma Silva Santos	056.977.534-54	2.043.691	INSPETORA SANITÁRIA
Welica Melo de Moura	098.832.274-93	39391485	INSPETORA SANITÁRIA
Wéllika Stefanne dos Santos	139.833.624-60	41686977	INSPETORA SANITÁRIA
Marinêz Soares Leite da Silva	954.296.204-59	356911664	INSPETORA SANITÁRIA
André Domingos Matos de Oliveira	128.942.994 03	128942994 03	INSPETOR SANITÁRIO
Romualdo de Oliveira Santos Junior	178.606.317 41	41667662	INSPETOR SANITÁRIO

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:81615B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 010.008.260225
Ata SRP nº 61/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.019/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 24.564.626/0001-99.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de fisioterapia destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira De Santana, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:67B84D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 010.008.260325
Ata SRP nº 62/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.018/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ no 04.362.282/0001-28.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura:07 de agosto de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Fernando Antônio Fernandes Aragão, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4EAC375E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 010.008.260325
Ata SRP nº 63/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.018/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 11.195.977/0001-28.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Anna Paula
Aragão Dantas De Oliveira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:267D8A86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE)

Pregão Eletrônico Nº 04/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de agosto de 2025, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 14 de agosto de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0C6CA904

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2025 INEXIGIBILIDADE 14/2025 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 14/2025 –Processo Adm. Nº 71/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.226.544/0001-04, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome "**MIKAEL SANTOS**", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração à Festa da Juventude de São Sebastião/AL, feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 17/08/2025, e tempo de duração de 01h 30min (uma hora e trinta minutos), perfazendo o valor global de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 07/08/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:371B8FB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL
Aviso de Licitação
Processo nº: 07300035/2025
Pregão Eletrônico nº: 006/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo caminhonete e veículo tipo passeio, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 28/08/2025.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A3AACB3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025
Modalidade/Nº Concorrência nº 03/2025 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça no conjunto água viva no Município de Tanque d'Arca – LICITAÇÃO ADIADA para o dia 02 de setembro de 2025 às 09:00hs (nove horas horário de Brasília) – pela plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras BNC. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:9473BCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2058/2025 – Dispensa de licitação nº 10/2025– Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: contratação de empresa para a realização de inspeção nos ônibus escolares. Segue resultado:
- IVANILDO F LINS INSPEÇÃO VEICULAR AUTOMOTIVA, CNPJ: 15.503.823/0001-07, apresentou proposta no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), apresentou os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência, apresentou a proposta com o menor valor, por isso a empresa está HABILITADA/VENCEDORA;
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato/ Nota de empenho nº 2058/2025 – DISPENSA nº 10/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: IVANILDO F LINS INSPEÇÃO VEICULAR AUTOMOTIVA, CNPJ: 15.503.823/0001-07 – Objeto: contratação de empresa para a realização de inspeção nos ônibus escolares. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) – Vigência: até 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:03EB636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0051/2025 – Dispensa de Licitação nº 0051/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização. Segue resultado.
- 1001 Pragas Dedetizadora, inscrita no CNPJ de nº 28.213.150/0001-00, apresentou proposta no valor global de: R$7.001,72 (sete mil e um reais e setenta e dois centavos), mas NÃO apresentou nenhum documento de habilitação exigidos no termo de referência, restando INABILITADA.
- Excelo Climatização, inscrita no CNPJ de nº 32.769.215/0001-68, apresentou proposta no valor global de: R$15.753,89 (quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), mas deixou de apresentar alguns documentos de habilitação exigidos no termo de referência, os quais:

- A cópia da cédula de identidade do sócio, conforme item 7.3 do Termo de Referência;

- O certificado CCMEI, conforme item 7.5 do Termo de Referência;

- A Certidão Negativa de Falência emitida por Tribunal de Justiça competente, conforme item 7.18 do Termo de Referência;

- A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme item 7.13 do Termo de Referência;

o que resultou na sua INABILITAÇÃO.

Desta forma esta Dispensa de Licitação foi fracassada.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:1EF40A81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 72/2025 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA DIDÁTICOS EDITORA LTDA.
CNPJ: 17.164.399/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros, visando a implementação do projeto Taquarana, Cidade da Gente: Estudos Regionais, História e Geografia, nas escolas da Rede Municipal de Educação.
VALOR: R$ 845.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato: 11/08/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E836E6A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 791, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Teotônio Vilela/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.
Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:
Paula Roberta Ferreira Maia, inscrita no CPF nº ###.730.7##-##, matrícula nº 304311543, representante local da Secretaria Municipal de Saúde;
Késia Gleide Lourenço de Melo, inscrita no CPF nº ###.846.6##-##, matrícula nº 304304857, representante local da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Ana Paula Costa dos Santos, inscrita no CPF nº ###.739.4##-##, matrícula nº 29, representante local da Secretaria Municipal de Educação;
Lucinelma dos Santos Silva, inscrita no CPF nº ###.896.6##-##, matrícula nº 304311571, representante e membro do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;

Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;

Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;

Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.
Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas 14 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5F4B9B44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATAS DO PE Nº 90017/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
ATAS DO PE Nº 90017/2025
Extrato de Ata nº 141/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: DESTRA BRASIL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 10.900.700/0001-96
Valor global: R$ 101.794,80 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 13/08/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Grenciador

Extrato de Ata nº 142/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: BARAOSEG LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 53.763.552/0001-18
Valor global: R$ 96.389,00 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 14/08/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Grenciador

Extrato de Ata nº 143/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: UDILIFE COM IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ 34.061.908/0001-27
Valor global R$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL)Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 13/08/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Grenciador

Extrato de Ata nº 144/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 48.256.518/0001-17.
Valor global R$ 30.397,20 (TRINTA MIL, TREZENTOS NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 13/08/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Grenciador

Extrato de Ata nº 145/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 45.000.491/0001-09.
Valor global R$ 674.076,15 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 13/08/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Grenciador

Extrato de Ata nº 146/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 32.644.237/0001-00.
Valor global R$ 142.776,71 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 14/08/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Grenciador

Extrato de Ata nº 147/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 05.763.509/0001-00.
Valor global R$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 13/08/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Grenciador

Extrato de Ata nº 148/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: DORAMEL LTDA, inscrito no CNPJ 17.932.562/0001-76.
Valor global R$ 144.579,05 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 14/08/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Grenciador

Extrato de Ata nº 149/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: ELIENE MARIA DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ 38.236.177/0001-64.
Valor global R$ 6.545,49 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 14/08/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Grenciador

Extrato de Ata nº 150/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: DME – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 51.847.166/0001-89.
Valor global R$ 4.390,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 13/08/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito –

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Òrgão Grenciador

Extrato de Ata nº 151/2025

Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: B.R. SILVA LTDA-ME, inscrito no CNPJ 43.172.124/0001-67.
Valor global R$ 358.680,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 14/08/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito –

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Òrgão Grenciador

Extrato de Ata nº 152/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA, inscrito no CNPJ 25.434.062/0001-32.
Valor global R$ 7.896,90 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 14/08/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito –

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Òrgão Grenciador

Extrato de Ata nº 153/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 08.568.311/0001-63.
Valor global R$ 248.554,13 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS TREZE CENTAVOS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 14/08/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito –

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Òrgão Grenciador

Extrato de Ata nº 154/2025
Processo administrativo nº 07170025/2024
Pregão Eletrônico: nº 90017/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: RA CONFECCOES E UNIFORMES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 10.963.837/0001-90.
Valor global R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL, E QUAREANTA E OITO REAIS)

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIs para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa – AL
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 13/08/2025

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito –

Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Òrgão Grenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D223ED05

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DE APOIO - PRECATÓRIOS - FUNDEB

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DE APOIO - PRECATÓRIOS - FUNDEB

MAT	NOME SERVIDOR	CPF	Cargo
254	ADEILSO TORRES DA SILVA	040.034.394-06	VIGILANTE ESCOLAR I A
249	ADELMO FABRICIANO CABRAL FILHO	037.950.414-65	VISITADOR
253	AGRIPINO SEVERO BOMFIM	700.951.248-53	VIGILANTE ESCOLAR I B
252	ALCINA RODRIGUES DE FREITAS	591.682.504-87	SERVICAL
255	ALEX WILLIAMS DE ALBUQUERQUE FEITOSA	008.664.874-84	VIGILANTE ESCOLAR I B
248	ALMIR CARLOS ALCIDES DIAS	042.044.214-66	VIGILANTE ESCOLAR I B
250	ALMIR MONTEIRO DOS SANTOS	036.347.994-55	VIGILANTE ESCOLAR I B
247	ANTONIO AMERICO DOS SANTOS	321.121.224-87	VISITADOR
256	CARLOS ALBERTO GONCALVES DA SILVA	031.777.094-24	VIGILANTE ESCOLAR I B
265	CELIA TEIXEIRA DE BARROS	331.321.004-04	MERENDEIRA 30H I A
258	CICERA DOS SANTOS DA SILVA	346.218.814-34	AUXILIAR ADM.
260	CICERA LUIS MARTILIANO DA SILVA	609.838.504-10	SERVICAL
259	CICERO DA SILVA NETO	275.676.348-99	VIGILANTE ESCOLAR I B
261	CICERO LIMA DE MELO	036.936.404-08	ASSIST. ADM. EDUC. 30H
263	CICERO SOARES DA SILVA	029.100.654-05	VIGILANTE ESCOLAR I B
262	CIPRIANO RODRIGUES DA SILVA	136.224.124-53	MOTORISTA ESCOLAR I L
264	CLEONICE TERTO DOS SANTOS	033.877.264-22	CONTINUO
411	CLEONIDE CAVALCANTE SIMOES DO NASCIMENTO	554.099.204-06	AUXILIAR ADM.
270	DAMIAO SOARES DE LIMA	484.059.144-04	VIGILANTE ESCOLAR I A

266	DANIELE ARAUJO LOURENCO T NASCIMENTO	010.854.754-09	AGENTE DE
271	DIRRAELE VITOR DA SILVA	870.403.104-06	MOTORISTA ESCOLAR I B
267	DORGIVAL DOS ANJOS PEREIRA	031.639.944-23	VISITADOR
269	DUCINEIDE ROMAO DA SILVA NASCIMENTO	029.044.614-77	COZINHEIRA
1145	EDVAN DINIZ DE GOIS	032.071.154-46	MOTORISTA ESCOLAR I B
277	EFIGENIO HORTENCIO DE OLIVEIRA	483.889.204-72	VIGILANTE ESCOLAR I B
275	ELIEGE MUNIZ DE MELO SILVA	041.037.914-03	AUX. DE SERV. GERAIS
274	ELMA FREITAS DA SILVA	939.406.374-91	ASSIST. ADM. EDUC. 30H I
279	FERNANDO LINO BEZERRA	040.351.764-86	VIGILANTE ESCOLAR I A
278	FRANCISCO GALDINO BEZERRA	346.926.144-04	VIGILANTE ESCOLAR I B
280	GENIVAL VIEIRA DE GOIS	576.919.594-00	ASSIST. ADM. EDUC. 30H I
285	IRACI GOMES DA SILVA FERREIRA	636.325.004-87	AUX. DE SERV. GERAIS
284	IRANEIDE CREUZA DA CONCEICAO	985.771.314-91	AUX. DE SERV. GERAIS
313	JOAO VIEIRA DE LIMA	048.962.164-31	VISITADOR
305	JORGINETE MARIA DOS SANTOS	038.531.154-03	COZINHEIRA
295	JOSE CELSON DA SILVA	024.859.534-22	VIGILANTE ESCOLAR I A
290	JOSE EMILIANO DE ARAUJO NETO	803.090.034-15	MOTORISTA ESCOLAR I B
289	JOSE FERREIRA FILHO	304.635.134-87	VIGILANTE ESCOLAR I B
288	JOSE FRANCISCO DA SILVA	889.171.854-87	VIGILANTE ESCOLAR I A
297	JOSE GEORGE MORAIS DA SILVA	861.015.014-34	VIGILANTE ESCOLAR I B
301	JOSE MARCIANO DA SILVA	036.869.834-35	VIGILANTE ESCOLAR I B
308	JOSE MARIA AMBROZIO SILVA	861.025.324-49	AUX. DE SERV. GERAIS
309	JOSE MARIA FLORENTINO DOS SANTOS	652.751.794-72	SERVENTE
302	JOSE MARIANO CAVALCANTE SILVA	159.664.885-68	MOTORISTA ESCOLAR I B
310	JOSE RAMOS ALVES DOS SANTOS	515.793.754-72	VIGILANTE ESCOLAR I B
311	JOSE RINALVO DA SILVA FILHO	520.984.864-72	VIGILANTE ESCOLAR I B
315	JOSE WILLANS MARTINS	050.423.594-00	DIGITADOR
577	JOSEFA BEZERRA DOS SANTOS	725.582.704-78	SERVICAL
294	JOSEFA CRISTALIA FELIX DOS SANTOS	957.478.004-00	AUX. DE SERV. GERAIS
293	JOSEFA DA SILVA	925.635.704-68	COZINHEIRA
291	JOSEFA DO AMPARO FREIRE DA SILVA	033.206.164-71	AUX. DE SERV. GERAIS
306	JOSEFA MARIA DE ALBUQUERQUE LINS	363.586.734-91	ZELADOR
312	JOSENILDA DE SANTANA BENEVIDES	008.007.764-10	COZINHEIRA
300	JULIANO LEITE DE OLIVEIRA	026.232.794-54	ASSIST. ADM. EDUC. 30H I

318	LINDINALVA FELIX	816.029.444-15	AUX. DE SERV. GERAIS
317	LUCELANIO CORREIA DA SILVA	037.994.774-97	VIGILANTE ESCOLAR I A
321	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	009.286.214-48	ASSIST. ADM. EDUC. 30H I
414	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS CABRAL	653.039.384-68	MOTORISTA ESCOLAR I A
322	LUIS SOARES DE OLIVEIRA	870.438.904-20	MOTORISTA ESCOLAR I B
316	LUZIANA ALVES DA ROCHA BEZERRA	554.101.464-68	AUX. DE SERV. GERAIS
323	MANOEL ATANAZIO CORREIA	022.541.144-09	VIGILANTE ESCOLAR I A
374	MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA	815.496.604-20	VIGILANTE ESCOLAR I A
381	MANOEL SOARES DA SILVA	040.363.074-60	VIGILANTE ESCOLAR I B
383	MANOEL VALENTIM DE OLIVEIRA	383.391.454-87	VISITADOR
	MARCELO SANTOS SILVA	033.282.504-33	ASS. ADM. EDUC.
370	MARCIA MONTENEGRO COSTA DE OLIVEIRA	013.477.544-90	ASSIST. ADM. EDUC. 30H I
345	MARCIO FERREIRA TENORIO	034.838.454-88	VIGILANTE ESCOLAR I B
333	MARIA CICERA DA CONCEICAO	043.437.134-31	COZINHEIRA
344	MARIA ELZA BARBOSA CUSTODIO	346.694.344-20	ASSIST. ADM. EDUC. 30H I
346	MARIA HELENA BARBOSA DE SOUZA	009.311.854-67	AUX. DE SERV. GERAIS
353	MARIA JOSE DA SILVA	353.639.084-68	AUX. DE SERV. GERAIS
355	MARIA JOSE DA SILVA	985.711.174-20	AUX. DE SERV. GERAIS
364	MARIA LAURINDO FERREIRA DOS SANTOS	483.894.554-04	AUX. DE SERV. GERAIS
357	MARIA LUCIA DA SILVA	354.040.604-25	SERVICAL 30H
358	MARIA LUCIA PEREIRA BARROS	758.114.724-04	AUX. DE SERV. GERAIS
363	MARIA LUCIANA DA SILVA	026.509.864-50	MERENDEIRA 30H I A
371	MARIA MARCIA FERREIRA DA SILVA	011.603.264-28	AUX. DE SERV. GERAIS
375	MARIA ODETE ALVES DOS SANTOS	442.437.904-34	SERVICAL 30H
380	MARIA SALETE FERRO TAVARES	031.759.174-61	MERENDEIRA 30H I A
379	MARIA SELMA DA SILVA SANTOS	870.418.044-53	MERENDEIRA 30H I A
385	MARIA VERONICA PEREIRA FERRO	031.759.584-94	AUX. DE SERV. GERAIS
348	MARIO JORGE OLIVEIRA	719.127.624-04	VIGILANTE ESCOLAR I A
384	MAURINALDO VILELA FERREIRA	442.437.664-87	MOTORISTA ESCOLAR I B
388	NILTON DE OLIVEIRA LEITE	515.515.514-20	MOTORISTA ESCOLAR I B
389	NILZA FERREIRA DA SILVA	331.320.544-53	MERENDEIRA 30H I A
392	PAULA THACIANE PEREIRA CERQUEIRA	008.264.374-19	ASSIST. ADM. EDUC. 30H I
391	PEDRO MARTINS DA SILVA	870.409.054-34	VISITADOR
394	RAIMUNDO CORREIA MESSIAS DA SILVA	816.028.804-25	VISITADOR
398	REINALDO PAULINO DA SILVA	031.670.724-40	ASSIST. ADM. EDUC. 30H I
396	ROSEANE IZIDORIO DOS SANTOS SOUZA	031.672.134-42	SERVICAL
397	ROSIETE LUIZ DA SILVA SIMAO	210.045.284-34	MERENDEIRA 30H I A
401	SANDRA MARIA DA SILVA	925.661.384-00	SERVICAL
399	SEVERINA ALVES DOS SANTOS	606.220.674-00	ASSIST. ADM. EDUC. 30H I
403	SHAYNE FRANCISCO BIDA DE OLIVEIRA	843.065.564-68	ASSIST. ADM. EDUC. 30H I
400	SILVANIA MARIA GALDINO	515.425.104-06	AGENTE DE
402	SIMONE MARIA DA SILVA BARBOSA	029.702.084-66	SERVICAL
407	VALDEREZ PEREIRA DA SILVA	925.660.814-68	COZINHEIRA
406	VALMIR FERREIRA DE LIMA	925.662.784-15	VISITADOR
405	VALMIRO DE LIMA FERREIRA	860.997.874-53	VISITADOR
283	YVONNE BRANDAO LOUREIRO MOURA	345.343.264-91	ESCRITURARIO I

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Municipio de Viçosa –AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1F892184

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DE APOIO - PRECATÓRIOS - FUNDEB - APOSENTADOS/PENSIONISTAS

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DE APOIO - PRECATÓRIOS - FUNDEB - APOSENTADOS/PENSIONISTAS

MAT	NOME	CPF	CARGO
56-0	ANTONIO MACENA DA MOTA	342.362.014-53	00000000099 - VIGILANTE
268-0	ANTONIO PEREIRA DE QUEIROZ	657.925.641-91	00000000219 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
212-0	CICERA DOS SANTOS DA SILVA	346.218.814-34	00000000004 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
176-0	CIPRIANO RODRIGUES DA SILVA	136.224.124-53	00000000003 - MOTORISTA
1278-0	CIRIACO TEOTONIO DE LIRA	383.377.034-15	00000000060 - GARI
206-0	DONIZETE MEDEIROS DOS SANTOS	354.040.944-00	00000000099 - VIGILANTE
336-0	EDILEUZA BARROS DA SILVA	725.572.224-53	00000000099 - VIGILANTE
237-0	ELIELBA BARBOSA BRANDAO	805.001.108-91	00000000108 - COZINHEIRA
239-0	ELIVANIA MOREIRA GOMES	063.615.094-19	00000000344 - ZELADORA
269-0	ELUZIA BARROS DA SILVA	208.460.534-20	00000000251 - SERVICAL
285-0	ELZA NEVES DOS SANTOS	725.614.244-72	00000000108 - COZINHEIRA
149-0	FRANCISCA ALVES DA SILVA	163.617.924-04	00000000108 - COZINHEIRA
62-0	FRANCISCA RIBEIRO CAJU	042.626.664-17	00000000099 - VIGILANTE
276-0	GENILDA DUARTE AMORIM	295.130.734-91	00000000344 - ZELADORA
131-0	GILVANIA PEREIRA DE QUEIROZ	055.286.994-52	00000000099 - VIGILANTE
442-0	GISELDA ALVES DE LIMA	018.566.734-13	00000000034 - VIGILANTE ESCOLAR
358-0	IRENE BERTOSO DOS SANTOS	647.307.194-68	00000000251 - SERVICAL
368-0	IVONETE AMELIA DE JESUS	031.887.554-30	00000000158 - LAVADEIRA
193-0	JANDIRA MARTINS RODRIGUES	240.886.174-87	00000000344 - ZELADORA
129-0	JOSE APRIGIO PEREIRA	163.602.224-34	00000000344 - ZELADORA
93-0	JOSE GOMES DE MELO	383.361.464-15	00000000094 - SERVENTE
359-0	JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA	514.870.714-34	00000000088 - VIGIA
339-0	JOSEFA BERTOZO DOS SANTOS	348.370.194-04	00000000344 - ZELADORA
1224-0	JOSEFA JEANE CORREIA DA SILVA	540.114.344-34	00000001004 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL NÍVEL 1, LETRA L
1153-0	JOSEFA MACÁRIO DOS SANTOS SILVA	031.746.854-51	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
5-0	JOSEFA MARIA DE ALBUQUERQUE LINS	363.586.734-91	00000000047 - ZELADOR
74-0	JOSEFA VENANCIO DOS SANTOS	647.324.444-15	00000000251 - SERVICAL
1034-0	JOSÉ SÉRGIO ALVES DO BOMFIM	985.773.794-34	00000000099 - VIGILANTE
139-0	JOVE MARIA DE SOUZA	363.586.144-87	00000000344 - ZELADORA
1154-0	LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	042.460.214-82	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
1042-0	LITSSA DOS SANTOS GOMES	131.464.444-02	00000000034 - VIGILANTE ESCOLAR
183-0	LUIZ CARLOS TENORIO E SILVA	061.610.574-68	00000000108 - COZINHEIRA
90-0	LUIZ MARTINS RODRIGUES	892.623.448-72	00000000099 - VIGILANTE
51-0	LUZIA FERRO DE ARAUJO	026.545.654-16	00000000047 - ZELADOR
297-0	LUZINETE CORREIA DE ARAUJO	346.914.994-15	00000000344 - ZELADORA
173-0	LUZINETE MARIA DA CONCEICAO SILVA	348.363.654-49	00000000344 - ZELADORA
125-0	MARIA ALBERTINA PAES DE OLIVEIRA	301.738.844-15	00000000251 - SERVICAL
1210-0	MARIA BALBINA LIMA DA SILVA	348.351.134-20	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
1145-0	MARIA BARROS MENEZES DA MOTA	383.381.654-68	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
104-0	MARIA CELSA GOMES	533.866.634-00	00000000106 - MERENDEIRA
1244-0	MARIA CICERA AGUIAR DO NASCIMENTO	384.741.404-63	00000001004 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL NÍVEL 1, LETRA L
225-0	MARIA CICERA BARROS FERREIRA	229.039.174-34	00000000158 - LAVADEIRA
258-0	MARIA CICERA DA SILVA	301.735.744-91	00000000344 - ZELADORA
7-0	MARIA CICERA DOS SANTOS	741.342.214-04	00000000004 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1113-0	MARIA CÍCERA DA SILVA	636.326.164-34	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
1261-0	MARIA DA CONCEIÇÃO ROMÃO DA SILVA	384.046.724-15	00000000088 - VIGIA
122-0	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LIRA	741.345.584-68	00000000099 - VIGILANTE
361-0	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	294.572.894-04	00000000004 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1112-0	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	354.039.854-68	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
347-0	MARIA DE FATIMA DA SILVA MIRANDA	740.761.754-68	00000000251 - SERVICAL
141-0	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	331.737.534-53	00000000004 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
170-0	MARIA DE LOURDES ROMAO DA SILVA ANTONIO	021.159.254-40	00000000344 - ZELADORA
416-0	MARIA DE MOURA ACIOLI DA SILVA	453.809.614-87	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
1170-0	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	725.567.224-87	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
205-0	MARIA DO CARMO SANTOS	148.332.634-91	00000000108 - COZINHEIRA
94-0	MARIA ELZA DOS SANTOS	342.365.974-20	00000000251 - SERVICAL
219-0	MARIA ELZA FERREIRA DOS SANTOS	411.758.834-68	00000000344 - ZELADORA
257-0	MARIA ELZA PEREIRA CAMACARI	346.219.624-34	00000000251 - SERVICAL
161-0	MARIA HILDA DA CONCEICAO SILVA	652.754.624-68	00000000158 - LAVADEIRA
67-0	MARIA IRENE ALVES DOS SANTOS	816.027.154-91	00000000047 - ZELADOR
262-0	MARIA JOSE ALBUQUERQUE DA SILVA	442.615.434-00	00000000108 - COZINHEIRA
144-0	MARIA JOSE DOS SANTOS	342.365.704-91	00000000108 - COZINHEIRA
154-0	MARIA JOSE DOS SANTOS	591.682.854-34	00000000251 - SERVICAL
402-0	MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA	331.496.234-72	00000000344 - ZELADORA
119-0	MARIA JOSE HORTENCIO CORREIA DA SILVA	653.267.504-06	00000000344 - ZELADORA
188-0	MARIA JOSE INACIO DOS SILVA	210.013.674-72	00000000344 - ZELADORA
153-0	MARIA JOSE JANUARIO DA SILVA	383.391.024-00	00000000344 - ZELADORA
1147-0	MARIA JOSÉ BARROS	031.065.444-06	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
1182-0	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	653.266.794-34	00000001004 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL NÍVEL 1, LETRA L
1148-0	MARIA JOSÉ DA SILVA	985.711.174-20	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
75-0	MARIA JULIA ASSUNCAO FERREIRA	499.644.374-04	00000000344 - ZELADORA
1252-0	MARIA LENEIDE BRANDÃO DOS SANTOS	629.931.004-91	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
314-0	MARIA LENI GAMA DE MELO DA SILVA	302.500.134-87	00000000341 - ESCRITURARIO
244-0	MARIA LUISA TAVARES	954.454.044-04	00000000251 - SERVICAL
1111-0	MARIA MACÁRIO DA SILVA	861.005.994-49	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

399-0	MARIA MARLENE PEREIRA VALENTIM	304.543.014-72	00000000151 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
1254-0	MARIA MERIAN DA SILVA	605.303.244-15	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
4-0	MARIA MUNIZ DA SILVA	381.785.084-00	00000000047 - ZELADOR
36-0	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	647.323.394-68	00000000108 - COZINHEIRA
1086-0	MARIA RAFAEL BRANDÃO RODRIGUES	346.937.424-49	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
372-0	MARIA TENORIO DE BARROS	229.025.034-15	00000000344 - ZELADORA

196-0	MARIA VICENTE DA SILVA FERREIRA	985.709.514-34	00000000108 - COZINHEIRA
1117-0	MARIA ZÉLIA GOMES DA SILVA	484.054.934-68	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
195-0	MARILEIDE MARABA DA SILVA SIMAO	038.796.214-03	00000000004 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
2-0	MARILI MARIA DA CONCEICAO	954.404.104-49	00000000108 - COZINHEIRA
423-0	MARINETE DA CONCEICAO DOS SANTOS	293.458.984-68	00000000108 - COZINHEIRA
353-0	MARINETE DA SILVA CABOATAN	483.890.564-53	00000000251 - SERVICAL
110-0	MARLUCIA MOREIRA DA SILVA BOMFIM	208.464.794-00	00000000099 - VIGILANTE
1085-0	MAUZETE RAIMUNDO DOS SANTOS	591.667.544-53	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
443-0	NATALIA FERNANDES DE AGUIAR	384.742.044-53	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
419-0	NAZARE ABILIO MOTA DA SILVA	499.645.934-49	00000000004 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1152-0	QUITÉRIA ORTÊNCIO DE HOLANDA FARIAS	650.713.604-20	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
22-0	ROMILDO FERREIRA DOS SANTOS	163.573.104-68	00000000099 - VIGILANTE
265-0	ROSANGELA LOPES NOGUEIRA	472.510.264-49	00000000003 - MOTORISTA
97-0	RUBIA LUCIA CORREIA DA SILVA	348.354.744-49	00000000151 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
1096-0	TEREZA DE FARIAS HOLANDA	740.183.024-87	00000000148 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
31-0	VICENTE BATISTA DOS SANTOS	515.425.014-15	00000000108 - COZINHEIRA
165-0	ZERALDO TENORIO BEZERRA	007.339.624-91	00000000132 - FISCAL GERAL

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Municipio de Viçosa-AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E9E667A9

